



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6195



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.034 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCPM-7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 11 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2036 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
ADAPEC	45
FOMENTO	46
AGETO	46
AMETO	50
AEM	50
ATS	50
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	51
IGEPREV	54
JUCETINS	54
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

DESIGNAR

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior, para, sem prejuízo de suas atribuições e concomitantemente ao Comandante-Geral, responder quanto ao ordenamento de despesas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.037 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, matrícula 64881-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.038 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 11208112-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 20 de setembro de 2022;
2. ROBERTA ARAÚJO ALVES REIS, matrícula 1009435-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 22 de setembro de 2022;
3. WALTER RAMALHO BARRETO, matrícula 947018-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 23 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEORGE SOARES FOLHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAL-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 23 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.045 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIAGO PEREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.046.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.865 - NM, de 25 de agosto de 2022, publicado na edição 6.158 do Diário Oficial do Estado, que nomeia TAIRON DANIEL RIBEIRO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILDELICE CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.048 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, matrícula 11658193-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 17 de outubro de 2022;
2. MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, matrícula 11593024-1, Gestão Penal 4, FCPP-5, 17 de outubro de 2022;
3. UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11602490-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2, 24 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXANDRE PEREIRA MARINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.051 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar:

1. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1;
2. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.688 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCPM-7 a servidora PATRÍCIAMURUSSI LEITE, matrícula 946919-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 11 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.689 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 11208112-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 20 de setembro de 2022;
2. JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 885098-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 20 de setembro de 2022;
3. JOSUÉ PEREIRA AMORIM, matrícula 60190-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 22 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.690 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HERMÍNIA MARIA GOMES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 22 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.691 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FRANCIS EDUARDO CARDOSO, matrícula 11127481-3, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2, 24 de outubro de 2022;
2. FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, matrícula 11658193-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 17 de outubro de 2022;
3. LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11142731-3, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 17 de outubro de 2022;
4. MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 11505729-2, Gestão Penal 4, FCPP-5, 17 de outubro de 2022;
5. WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 11238062-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 12 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.692 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.693 - RVG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 11 de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 671360-2, cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.694 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NÚBIA CRISTINA DE SOUZA PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.695 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHAYLA FELIX SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DA1-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.696 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1;
2. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.697 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEITON LEITE FREIRE ARANTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DA1-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 046/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de combate a incêndio florestal;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas VEGAS COM. LTDA (CNPJ: 27.384.665/0001-00) no valor de R\$ 9.095,65 (nove mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), MEGACOM EIRELI (CNPJ: 29.779.959/0001-59) no valor de R\$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais), JS EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.448.632/0001-80) no valor de R\$ 22.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais), SETE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 45.591.859/0001-50) no valor de R\$ 4.118,00 (quatro mil e cento e dezoito reais), EDSON PEREIRA DE CARVALHO LTDA - ME (CNPJ: 13.165.625/0001-55) no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (CNPJ: 03.928.511.0001-66) no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) conforme Processo nº 2022/10090/000011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Subcomandante-Geral
Chefe do Estado Maior

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1179/2022/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos; resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

CLEONICE MARIA RODRIGUES, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 461614/1, CPF: XXX.XXX.511-53, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 17 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1182/2022/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora EMILLY AÉCIO CUSTÓDIO, CPF: XXX.XXX.151-54, número funcional 11790393/1, cargo de Assistente Especializado II, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças para Gerência Geral de Administração desta Pasta, a partir de 14 de outubro de 2022.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1185/2022/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

Aservidora WESLADACOSTACAMPOSDE SOUZA, CPF: XXX.XXX.341-00, número funcional 1270320-1, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Gestão de Documentos Funcionais para Gerência de Provisão e Lotação desta Pasta, a partir de 17 de outubro de 2022.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1187/2022/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA, CPF: XXX.XXX.761-15, número funcional 11716657/1, Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Gerência de Gestão Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 18/10/2022 a 16/11/2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1188/2022/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX.XXX.461-, número funcional 544805/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 12/09/2022 a 06/10/2022, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 a 14/12/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1189/2022/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022444-73.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público JOAO RICARDO CORREA MEIRELES, Número Funcional 1089471/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	25/09/2016	01/10/2018

Art. 2º ANULAR a Portaria abaixo elencada, na parte em que especifica o servidor:

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, S/Nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS	1085239
ALINE LIMA DE JESUS DE SOUZA	11543620
ALZIRA PEREIRA SANTIAGO	1049470
AMANDA DA SILVA LEITE	11648929
AZIRENE ALVES DOS SANTOS	654702
CACIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11529580
CLESIO FERREIRA DE ARAUJO	11548053
COSME FRANCISCO GOMES	427400
DANYELLE ALVES DA SILVA	11534524
EDGARD CARLOS DA SILVA	11538171
EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1209159
EDSELMO NOBRE PEREIRA	11485221
ELESANDRA AQUINO BONFIM LIMA	1292161
ELIANA LOPES DA CONCEIÇÃO	11201592
ELIZANGELA DA ROCHA FERNANDES	11594390
ELIZENE MARIA CHAVES	11604980
FERNANDA VIANA SOARES BRANDÃO	117964
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	107510
HAVILLA VITORIA MARTINS DA SILVA COUTO	11707968
HENDY ABRANTES DOS SANTOS	11544627
IRANI DIAS	1075853
ITALO MARCIEL COSTA CONCEIÇÃO	549761
IVANIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA	11480483
JOÃO PAULO MOTA MENDANHA	11614854
JUSCILEIDE ALVES DOS SANTOS	11499508

LUCIDALVA MENDES NUNES LIMA	11478330
MARIA DE FATIMA SILVA LIMA	920130
MARIA EUNICE PEREIRA LIMA	11547880
MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA	85653
MARIANE GARCIA TEIXEIRA PONTES	11503238
MARINA RODRIGUES DE MOURA	1153200
MARK ALVES GARCIA DE SOUSA	11507900
PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	98702
SARA CAROLINE GONÇALVES ARAUJO	11649615
SIMONE DE OLIVEIRA LIMA	1201549
SONIA PINHEIRO SERRA	377901
TOMAZ PEREIRA DA SILVA	441007
VALQUEANE DE SOUZA COSTA	11633050
VIVIANE CARLA SILVA	11529296

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, S/Nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	850564
CRISTINA DONATO LEANDRO	918559
EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA	1211986
ELZA DE SOUZA PEREIRA ARMONDES	11520736
FRANCISCA MARIA SOUSA SENA	677246
KASSIO LUZ DO NASCIMENTO	1060350
LUIZ DE SOUSA PIRES	1172565
RICARDO VITORIA VARGUES	189744
THAYNA GONÇALVES BASTOS	111798330

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3850/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004068
INTERESSADO(A): ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 1079107/2
CPF: XXX.XXX.451-53
CARGO: Pedagogo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Assessoria de Apoio aos Municípios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo Prorrogar o Afastamento concedido anteriormente ao servidor Adaires Rodrigues de Sousa, por meio do Despacho nº 6.638, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019, para fins de concluir o Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade de Coimbra - Portugal, no período compreendido entre 01.09.2022 a 31.08.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 14 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3861/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010511
INTERESSADO(A): MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 787271/2
CPF: XXX.XXX.551-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marculina Barros de Carvalho Bolwerk, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 10.09.2022 a 09.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3862/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010548
INTERESSADO(A): MAYRA NAARA GONÇALVES ANDRADE BISPO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1277421/1
CPF: XXX.XXX.941-36
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mayra Naara Gonçalves Andrade Bispo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 21.09.2022 a 20.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3892/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003496
INTERESSADO(A): MARINÊS MARTINS DE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 743980/2
CPF: XXX.XXX.701-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.12.2021 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3893/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001591
INTERESSADO(A): CARMEM LÚCIA BARBOSA LEITÃO RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 587210/2
CPF: XXX.XXX.841-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.09.2020 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3894/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002570
INTERESSADO(A): MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 588420/5
CPF: XXX.XXX.001-30
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3895/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002805
INTERESSADO(A): MÔNICA SARDINHA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 419579/2
CPF: XXX.XXX.021-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.12.2020 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3897/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002096
INTERESSADO(A): JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 521027/3
CPF: XXX.XXX.241-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Josenildes Xavier de Oliveira Cunha, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 19 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3898/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002213
INTERESSADO(A): SELENE FLÁVIA CALDAS BRANDÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 806230/2
CPF: XXX.XXX.107-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.12.2021 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3899/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002932
INTERESSADO(A): MARGOT ALVES ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 582934/2
CPF: XXX.XXX.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.08.2021 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3900/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001641
INTERESSADO(A): DOMINGOS PEREIRA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 457738/3
CPF: XXX.XXX.961-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.02.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3901/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002719
INTERESSADO(A): SALETE OLIVEIRA DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 360469/1
CPF: XXX.XXX.044-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Salette Oliveira de Castro, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3902/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002683
INTERESSADO(A): MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 522731/3
CPF: XXX.XXX.451-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 25.11.2021 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3904/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002978
INTERESSADO(A): SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 640144/6
CPF: XXX.XXX.401-72
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 06.05.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3905/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002292
INTERESSADO(A): IRACY GOMES RIBEIRO LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 338671/1
CPF: XXX.XXX.323-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 23.12.2021 a 05.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3906/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012384
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA SOARES BORGES
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 758593/3
CPF: XXX.XXX.551-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Sandra Maria Soares Borges, 01 (mês), e 08 (oito) dias de Licença para Capacitação, compreendidos entre 17.01.2023 a 24.02.2023, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 09.05.2000 a 08.05.2005, para fins de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa, na University Of North Carolina - Charlotte - Estados Unidos.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que a servidora deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

Frequência no curso referente ao período de concessão acima, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 23 de abril de 2023, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3913/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003246
INTERESSADO(A): EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 671360/2
CPF: XXX.XXX.121-53
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 24.08.2021 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 352/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001442
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA
CPF/CNPJ: 21.829.265/0001-77
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Elias Vargas de Carvalho - representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Cintia Pessoa Garcia de Moraes	XXX.XXX.X51-20	1135791/1	Professor da Educação Básica	01/08/2022
Gleudson de Souza Cantuaria	XXX.XXX.X01-91	974162/1	Operador de Microcomputador	01/08/2022
Sônia Coimbra da Cruz	XXX.XXX.X62-00	388315/1	Assistente Administrativo	08/08/2022
Wemerson da Costa Oliveira	XXX.XXX.X71-87	1014587/1	Motorista	01/08/2022

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Regis Luis Matimoto, número funcional 159132/1, CPF: XXX.XXX.X28-33, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de agosto de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 855, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, conveniência e oportunidade, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Cidadania e Justiça apresenta como competência a administração da política de defesa do consumidor, conforme o artigo 16, inciso XV, alínea f, da Lei nº 3.421/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), estabelecendo a aplicação da legislação e diretrizes referentes ao gerenciamento do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Regimento Interno da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURACAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, tem por finalidade orientar e educar os consumidores, fiscalizar as relações de consumo, apurar infrações e aplicar as respectivas sanções, promovendo a proteção e a defesa do consumidor, nos termos dos artigos. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Compete à Superintendência proceder a implementação e a execução das normas de defesa do consumidor, devendo:

I - propor normas e executar ações de defesa do consumidor, na forma da Lei;

II - receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar as reclamações, sugestões ou proposições apresentadas pelas entidades representativas da população e pelos consumidores individuais ou coletivos;

III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por meio de programas específicos;

IV - funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e de sua admissibilidade, bem como dos recursos, observando as regras fixadas em Lei;

V - elaborar, atualizar e divulgar, anualmente/semestralmente, no âmbito de sua competência, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas, e demais informações complementares sobre fornecedores de produtos e serviços;

VI - coibir fraudes e abusos contra o consumidor, prestando-lhe orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

VII - autuar os responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo e aplicar-lhes sanções administrativas, na forma da legislação pertinente à proteção e à defesa do consumidor;

VIII - fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança dos produtos e serviços, sem prejuízo das prerrogativas de outros órgãos de fiscalização, inspeção e auditoria;

IX - promover, por meio das mídias digitais, eventos e ações a educação para o consumo, ambiental e financeira;

X - elaborar e implementar programas especiais de defesa e proteção ao consumidor, em especial, aqueles que estejam em situação de superendividamento;

XI - acompanhar as atualizações legais e institucionais afetos à defesa do consumidor e à proteção das relações de consumo;

XII - informar o consumidor sobre as atualizações legais e institucionais afetos à defesa do consumidor e à proteção das relações de consumo;

XIII - estabelecer parceria com instituições de ensino e pesquisa para mútua colaboração na averiguação da qualidade de produtos;

XIV - empreender gestões junto às entidades privadas, visando à colaboração na execução de programas referentes à defesa e proteção do consumidor;

XV - alertar as autoridades competentes e a comunidade sobre os atos lesivos que estejam sendo cometidos contra o consumidor em geral;

XVI - firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para promover a capacitação técnica dos servidores;

XVII - atender ao público, de forma presencial, eletrônica ou por via telefônica, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento, velando pela rápida solução dos litígios e tentando, a qualquer tempo, conciliar as partes.

Art. 3º As normas de administração a serem seguidas pela superintendência de Proteção aos Direitos do consumidor deverão atender às diretrizes e orientações emanadas pelos órgãos centrais dos sistemas nacional e estadual de defesa do consumidor e os seguintes princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e supremacia do interesse público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, nos termos da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e da Portaria nº 603, de 8 de julho de 2022, o sistema de proteção e defesa dos direitos do consumidor (PROCON) é composto de setores administrativos, diretoria de Núcleo e chefia de Núcleo, assim organizados:

1. Gabinete da Superintendência;

1.1. Secretaria de Gabinete;

1.2. Assessoria Administrativa e Recursos humanos;

1.3. Assessoria Financeira;

1.4. Assessoria de Comunicação (ASCOM);

1.5. Setor de Informática;

1.6. Núcleo de Atendimento ao superendividado (NAS);

1.7. Ouvidoria do Consumidor (OUVICON);

1.8. Setor de Protocolo;

2. Gerência Jurídica e do Contencioso;

2.1. Setor de Notificação;

2.2. Setor de Dívida Ativa;

2.3. Setor de Arquivo;

2.4. Cartório da Superintendência;

3. Gerência de Fiscalização;

4. Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor;

4.1. Setor de Atendimento;

4.2. Setor de Conciliação;

4.3. Setor de Educação para o Consumo;

4.4. Cartório do Núcleo;

5. Núcleos de Atendimento PROCON;

5.1. Diretoria do Núcleo de Atendimento de Palmas;

5.2. Diretoria do Núcleo de Atendimento de Araguaína;

5.3. Diretoria do Núcleo de Atendimento de Gurupi;

- 5.4. Núcleo de Atendimento de Paraíso do Tocantins;
- 5.5. Núcleo de Atendimento de Porto Nacional;
- 5.6. Núcleo de Atendimento de Dianópolis;
- 5.7. Núcleo de Atendimento de Guaraí;
- 5.8. Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins;
- 5.9. Núcleo de Atendimento de Araguaatins;
- 5.10. Núcleo de Atendimento de Tocantinópolis.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 5º Compete ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, diretamente subordinado ao Secretário Estadual da Cidadania e Justiça:

I - exercer a administração da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III - expedir instruções, Portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das Leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;

IV - gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Política Estadual de Defesa do Consumidor, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar;

V - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, pertinente à sua área de competência, dentro dos prazos fixados;

VI - zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais normas referentes à proteção e defesa dos direitos dos consumidores, nos limites de suas competências;

VII - responder a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, pela organização, regularidade, correção e eficiência dos serviços prestados pelo PROCON do Tocantins;

VIII - planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e harmonia na relação de consumo, atendendo as diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo;

IX - gerir, em conjunto com Secretário Estadual da Cidadania e Justiça o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, nos termos da legislação e normas pertinentes;

X - Viabilizar a implementação e a execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor através da articulação e intercâmbio com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como organizações civis, que desempenham atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor;

XI - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de sanções administrativas e pecuniárias aos infratores das normas de defesa do consumidor, previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.078/90 e regulamento;

XII - encaminhar para conhecimento e apreciação dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal;

XIII - designar e credenciar servidores para o exercício de funções de fiscalização e constituir comissões para o desempenho de atividades especiais, sem remuneração específica para tal fim, observada a legislação pertinente;

XIV - manter estreito relacionamento e intercâmbio com órgãos e entidades de defesa do consumidor, com vistas ao estabelecimento de mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;

XV - coordenar a produção de todos os materiais impressos e audiovisuais do PROCON do Tocantins, em consonância com as diretrizes da Secretaria Estadual de Comunicação;

XVI - exercer as atribuições que lhes sejam previstas na legislação federal, estadual e municipal relacionadas à Proteção e Defesa do Consumidor;

XVII - monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas;

XI - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor.

Art. 6º Compete à Secretaria do Gabinete da Superintendência:

I - promover e articular os contatos administrativos, políticos e sociais do Superintendente;

II - controlar a agenda de compromissos do Superintendente;

III - promover a análise, a revisão e o controle de todos os processos e documentos encaminhados à Superintendência ou por ele despachados;

IV - verificar o teor da correspondência oficial dirigida ao Superintendente, bem como orientar sua adequada distribuição;

V - acompanhar e tramitar pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD), os serviços de expediente, protocolo, documentos e processos do PROCON do Tocantins;

VI - acompanhar e tramitar informações e documentos no SINDEC e/ou ProConsumidor;

VII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

VIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Superintendente.

SEÇÃO I DAS ASSESSORIAS E SETORES LIGADOS À SUPERINTENDÊNCIA

Art. 7º Compete à Assessoria Técnica Administrativa e Recursos Humanos, unidade integrante da estrutura do PROCON do Tocantins, e ao seu (diretor gerente):

I - promover e coordenar a execução da política de planejamento governamental, gestão de recursos humanos, de compras, material e patrimônio, transportes, orçamento, finanças e contabilidade do PROCON do Tocantins;

II - efetuar programações de compras e instruir os processos para a aquisição materiais e de contratações de serviços, autorizados pelo superintendente;

III - gerir, supervisionar e controlar as atividades de execução orçamentária, financeira e de contabilidade do PROCON do Tocantins;

IV - manter o controle dos registros de estoques de materiais e o patrimônio alocado ao PROCON do Tocantins;

V - promover a supervisão e o controle da utilização do serviço de transporte, o sistema de telefonia, serviços de manutenção, limpeza e segurança predial do PROCON do Tocantins;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho em vigor;

VII - acompanhar os processos de licitação no âmbito da sua competência;

VIII - fiscalizar e receber bens e serviços contratados;

IX - administrar Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (PróConsumidor);

X - coordenar, cadastro pessoal, comunicação através do Sistema de Gestão de Documento (SGD);

XI - instruir e acompanhar o andamento dos processos relativos a benefícios do servidor;

XII - manter atualizado o cadastro de pessoal;

XIII - organizar, orientar e encaminhar os processos relativos à avaliação de desempenho dos servidores;

XIV - organizar, recepcionar, orientar e encaminhar a contratação e as atividades dos estagiários;

XV - recolher e verificar o registro de assiduidade do pessoal e elaborar o relatório de frequência mensal a ser encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

XVI - organizar, orientar, recepcionar, assinar e encaminhar a Gerência de Gestão de Pessoas da SECIJU todos procedimentos inerentes ao RH e à Gestão de Pessoas;

XVII - cadastrar e desativar usuários do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) e PróConsumidor, bem como treinamento a usuários;

XVIII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

XIX - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 8º Compete à Assessoria Financeira, unidade integrante da estrutura do PROCON Tocantins, e ao seu Diretor/Gerente:

I - elaborar a proposta orçamentária;

II - elaborar o Planejamento Anual das Ações (PPA);

III - instruir e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de produtos e/ou prestação de serviços, convênios e seus termos aditivos, observando o cumprimento das obrigações pactuadas;

IV - elaborar demonstrativos de execução orçamentária e a respectiva prestação de contas;

V - elaborar planilha da previsão anual de gasto com material (consumo e expediente) necessário para o andamento das atividades;

VI - controlar periodicamente entrada e saída de materiais e emitir demonstrativo dos itens constantes em estoque;

VII - acompanhar os processos de licitação no âmbito da sua competência;

VIII - orientar a aplicação e prestação de contas dos recursos oriundos de Adiantamento de Suprimento de Fundos em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.350/2005 e Lei Estadual nº 1.522/2004, ou outras normas que vierem substituí-las;

IX - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

X - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 9º Compete à Assessoria de Comunicação, a unidade de assistência, assessoramento e comunicação do PROCON do Tocantins, planejamento, execução, acompanhamento, registro e avaliação das atividades relacionadas à comunicação interna e externa do PROCON do Tocantins, e a sua chefia:

I - planejar procedimentos a serem adotados na área de comunicação interna e externa;

II - produzir conteúdo informativo e encaminhar para publicação os trabalhos e matérias de interesse do PROCON do Tocantins;

III - preparar material para as entrevistas aos meios de comunicação;

IV - fazer a cobertura jornalística da agenda da superintendência e demais ações dos núcleos de atendimento, gerências e setores do órgão;

V - produzir e/ou coordenar publicações impressas e audiovisuais, em nome do órgão, como livros, cartilhas, revistas e vídeos;

VI - publicar no sítio do órgão os serviços de utilidade pública para os consumidores e fornecedores, além de avisos à imprensa;

VII - manter diálogo constante com os setores que integram o órgão;

VIII - executar o registro fotojornalístico das pautas elaboradas pela assessoria de comunicação e das ações desenvolvidas pelo órgão, por meio da produção, captação, identificação e organização de imagens;

IX - monitorar notícias relevantes e de interesse público, relacionadas ao PROCON do Tocantins, divulgadas nos sítios e perfis nas redes sociais de veículos de imprensa locais, nacionais e internacionais;

X - monitorar audiência, resultados e alcance dos conteúdos publicados;

XI - criar, gerenciar e manter as mídias e redes sociais vinculadas ao órgão;

XII - produzir e gerir o conteúdo dos perfis nas redes sociais institucionais do órgão;

XIII - utilizar os softwares disponíveis para coletar informações estratégicas no ambiente virtual que digam respeito às políticas públicas estabelecidas pelo órgão;

XIV - produzir conteúdo que responda às demandas encaminhadas pelos consumidores, por meio de seus canais digitais;

XV - monitorar publicações em comentários abertos nas redes sociais institucionais e no ambiente virtual, acerca das políticas públicas estabelecidas pelo órgão;

XVI - propor ações no ambiente online e off-line que possam melhorar o atendimento do PROCON do Tocantins ao consumidor;

XVII - assegurar que todos os produtos institucionais de comunicação digital do órgão, forma, linguagem e prestação de serviços e informações ao cidadão, estejam de acordo com as políticas, diretrizes e serviços oferecidos pelo órgão;

XVIII - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária referente às ações executadas pela assessoria de comunicação do órgão;

XIX - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência;

XX - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

Art. 10. Compete ao Setor de Informática, unidade integrante do PROCON do Tocantins e ao seu responsável:

I - fornecer suporte técnico na área de informática nas instalações do PROCON do Tocantins, assessorando os trabalhos que necessitem de recurso digital para sua elaboração, inclusive aos núcleos e diretorias, respondendo por Help-Desk, reparo e manutenção preventiva e corretiva;

II - instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários quanto às especificações e comandos necessários para sua utilização;

III - implantar e gerenciar estrutura de Rede cabeada e Wi-Fi;

IV - manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), que é o Sistema exclusivo de uso dos PROCONs;

V - implantar, configurar e administrar rotinas de backup;

VI - monitorar o desempenho dos sistemas implantados e utilizados pelo PROCON do Tocantins;

VII - manutenção de Eletroeletrônicos;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico, promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar usuários, respeitados os regulamentos do serviço;

X - disponibilizar meios para fornecer informações aos usuários de maneira adequada, tempestiva, classificada e segura, garantindo sua usabilidade e integridade;

XI - coordenar e supervisionar os trabalhos de desenvolvimento de soluções informatizadas que atendam às necessidades institucionais;

XII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência;

XIII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor.

Art. 11. Compete ao Núcleo de Atendimento ao Superendividado, unidade integrante do PROCON do Tocantins, diretamente ligada à superintendência e ao seu responsável:

I - orientar a solução de conflitos relacionados ao superendividamento, buscando a prevenção e o tratamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor;

II - nos termos de prevenção, desenvolver ações pedagógicas direcionadas ao fomento de práticas de crédito responsável e de educação financeira do consumidor, esclarecendo as características e os fatores que levam à situação de superendividamento e suas consequências na vida econômica e social dos cidadãos;

III - nos termos de tratamento, realizar audiências de conciliação entre o consumidor e seus credores, buscando estabelecer meios para que o superendividado alcance a revisão e repactuação de suas dívidas, preservado o mínimo existencial;

IV - orientar as partes a respeito das condições jurídicas e econômicas apropriadas para alcançar o adimplemento, auxiliar a elaboração de plano global de pagamento que permita ao consumidor cumprir as obrigações assumidas;

V - identificar e denunciar práticas abusivas e condutas de assédio indevido para a contratação de crédito;

VI - promover o intercâmbio e parcerias com órgãos do sistema estadual de defesa do consumidor e com instituições educacionais e de ensino superior para implementar as ações de prevenção e tratamento do consumidor superendividado;

VII - criar e manter equipe multidisciplinar apta para atuar em ações pedagógicas, audiências de conciliação em bloco e repactuação de dívidas, garantindo boas práticas na defesa do consumidor;

VIII - dar encaminhamento adequado aos casos a ele submetidos, nos termos da Portaria de constituição do NAS;

IX - coordenar e supervisionar os trabalhos de implantação e desenvolvimento de Núcleo de Atendimento ao Superendividado que atendam às necessidades institucionais;

X - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

XI - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 12. Compete à Ouvidoria (OUVICON), unidade integrante do PROCON do Tocantins, diretamente ligada à Superintendência e ao seu responsável:

I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de Ouvidoria;

II - atender ao público com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando qualquer discriminação ou pré-julgamento;

III - acolher, processar, analisar e encaminhar às gerências, núcleos de atendimento e ao Gabinete da Superintendência as denúncias, reclamações, elogios ou sugestões que forem recebidas de órgãos do governo, de entidades públicas ou privadas, de servidores e do público em geral;

IV - ordenar, classificar, selecionar e analisar as denúncias ou reclamações recebidas, solicitando e conduzindo a participação das demais áreas envolvidas, quando as denúncias e reclamações puderem envolver desvio de conduta de servidores ou prestadores de serviço;

V - estabelecer e acompanhar o cumprimento dos prazos para atuação das demais áreas do PROCON do Tocantins envolvidas no processo de elucidação dos casos acolhidos pela Ouvidoria;

VI - analisar as sugestões recebidas para a elevação da eficiência do PROCON do Tocantins e a melhoria do atendimento aos consumidores e sugerir ações que visem ao aprimoramento e à racionalização administrativa, inclusive mediante interação permanente e construtiva com as demais unidades operacionais e administrativas;

VII - assegurar e executar o retorno às demandas recebidas pela Ouvidoria, com as informações das providências tomadas pelo PROCON do Tocantins;

VIII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema estadual de defesa do consumidor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhe são comuns;

IX - acolher, processar, analisar e encaminhar às gerências, setores, núcleos de atendimento, diretorias e ao Gabinete da superintendência as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como assegurar e executar o retorno aos cidadãos;

X - encaminhar informações relativas à Ouvidoria que sejam de interesse público, a serem disponibilizadas no sítio Institucional pela Assessoria de Comunicação Social;

XI - encaminhar ao Órgão Central, dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas;

XII - elaborar relatório de suas atividades, em periodicidade previamente estabelecida pelo Superintendente, ou sempre que requerido;

XIII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

XIV - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 13. Compete ao Setor de Protocolo, e ao seu responsável:

I - receber, protocolar e distribuir documentos, petições e correspondências;

II - encaminhar os documentos, petições e correspondências aos setores responsáveis pela análise dos mesmos;

III - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento;

IV - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência;

V - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

CAPÍTULO II DAS GERÊNCIAS

SEÇÃO I DA GERÊNCIA JURÍDICA E DO CONTENCIOSO

Art. 14. Compete a Gerência Jurídica e do Contencioso, unidade orgânica de gestão, diretamente subordinada ao Superintendente, e ao seu responsável:

I - prestar assessoria jurídica à Superintendência no desempenho de suas funções e demandas submetidas, bem como às demais gerências, diretorias e núcleos de atendimento e unidades assemelhadas, em assuntos de sua competência;

III - funcionar, no processo de contencioso administrativo decorrente da ação fiscalizadora e de reclamação formalizada pelo consumidor, como instância inicial de instrução e julgamento, proferindo decisões e aplicando sanções administrativas aos infratores das normas de defesa do consumidor, dentro das regras fixadas em Lei;

IV - analisar e emitir pareceres jurídicos nos pedidos revisionais, pedidos de reconsideração e demais petições dirigidas à Superintendência;

V - elaborar e avaliar instrumentos jurídicos e atos normativos a serem cumpridos pelo órgão, preservada a competência da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - monitorar as demandas judiciais relacionadas ao órgão, mantendo articulação permanente com a Procuradoria-Geral do Estado, fornecendo subsídios e elementos necessários, inclusive na defesa dos atos do Superintendente;

VII - emitir pareceres de cunho jurídico sobre matérias submetidas ao seu exame, no âmbito dos processos do contencioso administrativo;

VIII - assessorar juridicamente, quando solicitado, a realização de acordo entre as partes envolvidas nas reclamações de consumo individuais ou coletivas;

IX - proferir pareceres, quando solicitado, em processos administrativos da Superintendência referente às suas contratações, compras, concursos, projetos e aluguéis;

X - elaborar minutas de contrato, convênios, acordos e seus aditivos;

XI - promover o atendimento às consultas formuladas pelo consumidor quanto ao aspecto jurídico, no âmbito do processo administrativo;

XII - sugerir procedimentos nos processos administrativos;

XIII - atender ao público, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca dos processos administrativos em curso na superintendência;

XIV - decidir sobre os pedidos de informação, certidão e vistas de processo do contencioso administrativo, com base, quando cabível, nas informações emitidas pelas demais unidades organizacionais;

XV - solicitar aos consumidores informações e documentos complementares, quando necessários, sob pena de arquivamento do feito;

XVI - elaborar, semestralmente, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas;

XVI - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

XVII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

SEÇÃO II DOS SETORES LIGADOS À GERÊNCIA JURÍDICA E DO CONTENCIOSO

Art. 15. Compete ao Setor de Notificações, unidade orgânica, diretamente ligada à Gerência Jurídica e do contencioso, e ao seu responsável:

I - realizar pessoalmente, via correios ou pela imprensa oficial as intimações quanto aos termos de julgamento, despachos e demais atos decisórios proferidos pelo órgão;

II - encaminhar para publicação em Diário Oficial do Estado os documentos de interesse deste órgão, desde que não seja atribuição específica e expressa de outro setor;

III - encaminhar para publicação em Diário Oficial do Estado o Edital de Cobrança Amigável das sanções pecuniárias;

IV - monitorar e certificar nos processos administrativos o cumprimento ou não das intimações, juntando nos autos os documentos comprobatórios e informações relacionadas;

V - elaborar mandados, editais e cartas registradas relacionadas aos atos de intimações;

VI - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

VII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

Art. 16. Compete ao Setor de Dívida Ativa unidade orgânica, diretamente ligada à Gerência Jurídica e do contencioso, e ao seu responsável:

I - realizar a conciliação e confirmação de pagamentos das sanções pecuniárias;

II - emitir documentos de arrecadação destinados ao pagamento das sanções pecuniárias;

III - atualizar os valores de sanções pecuniárias, aplicando índices, juros, multas, descontos e parcelamentos oficiais, quando for o caso;

IV - realizar a inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento das sanções pecuniárias após trânsito em julgado administrativo, assim como a retificação, suspensão, reativação e cancelamento de tais apontamentos quando assim for determinado;

V - executar o Termo de Cooperação Técnica/Sefaz/Procon nº 08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.747, de 22 de novembro de 2016, ou outro que o suceder;

VI - manter cadastro próprio com banco de dados de fornecedores, usando para tanto informações oriundas das Juntas Comerciais, da Receita Federal e do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC);

VII - manter articulação permanente com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

VIII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

IX - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

Art. 17. Compete ao Setor de Arquivo, e ao seu responsável:

- I - planejar, coordenar e dirigir os serviços de arquivo;
- II - zelar pelo cumprimento da legislação que rege a gestão documental no Estado do Tocantins;
- III - emitir pareceres acerca de questões que envolvam a gestão arquivística de documentos;
- IV - conferir e organizar todos os processos recebidos dos setores internos;
- V - organizar os autos por ano de abertura do processo, e com identificações relativas à inclusão em dívida ativa, a pagamento de multas, arquivamento, entre outros;
- VI - atender ao público, de forma geral, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento;
- VII - anexar no respectivo processo os documentos recebidos e encaminhá-los ao setor responsável para análise dos mesmos;
- VIII - verificar os processos que já estão com prazo de cinco anos arquivados e promover os atos necessários para a incineração, após aprovação da Superintendência;
- IX - garantir a conservação e a preservação dos documentos de valor permanente;
- X - elaborar e manter atualizado o código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação dos documentos produzidos pela área-fim da Superintendência;
- XI - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;
- XII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

Art. 18. Compete ao Cartório da Superintendência, unidade orgânica, diretamente ligada à Gerência Jurídica e do contencioso, e ao seu responsável

- I - guarda, saneamento e distribuição de processos administrativos pendentes de despacho, decisão, julgamentos de primeira e segunda instância;
- II - juntar documentos protocolados pelas partes e procuradores constituídos;
- III - proceder a carga e recebimento de processos retirados pelas partes e procuradores constituídos;
- IV - certificar o trânsito em julgado dos processos administrativos;
- V - classificação, baixa e arquivamento de processos administrativos (cadastro de reclamação fundamentada);
- VI - encaminhar relação e dados de fornecedores para cobrança amigável;
- VII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência;
- VIII - administrar o Patrimônio do setor;
- IX - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;
- X - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

SEÇÃO III DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 19. Compete à Gerência de Fiscalização, unidade orgânica de gestão, diretamente subordinada ao Superintendente, e ao seu responsável:

I - planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização relativas à proteção das relações de consumo,

II - promover fiscalização preventiva, realizando vistorias e demais diligências no intuito de coibir práticas de infração às normas de defesa do consumidor, visando à manutenção e incremento da qualidade de vida da população e o cumprimento da legislação consumerista;

III - lavrar autos de constatação, de infração e de apreensão, termos de depósito, relatórios de visita, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas atribuições;

IV - efetuar diligências e vistorias, na forma da constatação, visando subsidiar, com informações, os processos decorrentes de denúncias ou de reclamações de consumidores;

V - propor e executar operações especiais de fiscalização, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais e federais;

VI - receber denúncias através dos canais disponibilizados pelo órgão, preservando a identidade do reclamante adotando medidas legais cabíveis;

VII - prestar informações em processos submetidos ao seu exame;

VIII - participar de campanhas educativas;

IX - autuar processos administrativos coletivos, e encaminhá-los para a unidade responsável;

X - executar e administrar os serviços e canais de "Disk Denúncia" e "Sistema de Bloqueio de Telemarketing";

XI - orientar, dirigir e coordenar as ações de fiscalização realizadas pelos núcleos e diretorias de atendimento;

XII - orientar fornecedores sobre os procedimentos adotados na Gerência de Fiscalização;

XIII - atender ao público, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca das tramitações administrativas em curso no âmbito da Gerência de Fiscalização;

XIV - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor

XV - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

SEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR

Art. 20. Compete à Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor, unidade orgânica de gestão, diretamente subordinada ao Superintendente, e ao seu responsável:

I - coordenar e controlar os trabalhos das diversas etapas de atendimento ao consumidor e ações relacionadas a educação para o consumidor;

II - coordenar, orientar e supervisionar as atuações dos Núcleos e diretorias regionais de Atendimento;

III - elaborar instruções normativas e orientar quanto a sua aplicação com o fim de estabelecer padrão de atendimento ao consumidor;

IV - manter suas unidades subordinadas atualizadas quanto à legislação de proteção e defesa do consumidor vigente;

V - promover mecanismos de trabalho que possibilitem a uniformização dos procedimentos técnicos e rotineiro dos setores, dos núcleos e diretoria de atendimento sob sua subordinação, visando a melhoria na rotina de trabalho;

VI - propor mudanças e atualizações na rotina administrativa, com vistas à otimização de tempo e recursos;

VII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

VIII - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência e Chefia do Núcleo de Atendimento.

§1º São compreendidas como funções de Atendimento ao Consumidor realizadas pela Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor:

I - promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, por meio presencial, digital e/ou telefônico;

II - orientar as unidades de atendimento, padronizando os procedimentos com o objetivo de garantir a correta informação ao consumidor e a fundamentação da reclamação;

III - cadastrar dados e informações dos consumidores e fornecedores junto ao Sistema Nacional de Informações e Defesa do Consumidor (SINDEC), Pró-consumidor ou outro sistema que venha substituí-lo, atualizando e monitorando tais sistemas;

IV - prestar atendimento presencial ao público, esclarecendo dúvidas e orientando os consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos, especialmente àqueles relativos ao Direito do Consumidor;

V - dar andamento às reclamações abertas de outras formas: carta, ouvidoria, e-mail institucional;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

VII - sugerir, quando se fizer necessário, o encaminhamento de reclamações fundamentadas aos órgãos competentes;

VIII - sugerir, quando se fizer necessário, o encaminhamento das demandas coletivas consumeristas ao Ministério Público;

IX - atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;

X - prestar atendimento individualizado ao consumidor, via e-mail ou pessoalmente, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos;

XI - instruir o consumidor quanto aos seus direitos;

XII - informar, orientar e esclarecer o consumidor na formulação de consultas e reclamações;

XIII - adotar procedimentos iniciais de instauração e abertura de denúncias e reclamações;

XIV - pronunciar-se, em caráter preliminar, sobre a documentação necessária para registro de reclamações;

XV - encaminhar o consumidor ao órgão competente, quando necessário;

XVI - promover diligências iniciais com vistas à resolução dos conflitos submetidos à apreciação do órgão;

XVII - corrigir a documentação da ficha de atendimento, caso esta esteja incompleta ou impeça o prosseguimento da reclamação;

XVIII - encaminhar as demandas a outros setores de competência, respeitando os prazos legais estabelecidos;

XIX - atender solicitações sobre o registro de reclamações.

§2º São compreendidas como funções de Educação para o Consumo realizadas pela Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor:

I - coordenar e controlar as atividades do setor de educação para o consumo;

II - orientar, informar e conscientizar os consumidores e fornecedores sobre seus direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor e nas legislação de caráter consumerista;

III - manter intercâmbio e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e demais entidades, visando disseminar para toda sociedade o conhecimento sobre as normas reguladoras das relações de consumo;

IV - programar e participar de eventos, ações sociais, palestras e seminários com a finalidade de levar e agregar conhecimento sobre as normas reguladoras das relações de consumo;

V - promover a capacitação de servidores;

VI - dar suporte técnico aos núcleos e diretorias para a elaboração e realização de ações locais relacionadas à educação para o consumo;

VII - divulgar arquivos e informativos para consulta, para subsidiar as ações dos núcleos e diretorias regionais de atendimento.

SEÇÃO V DOS SETORES LIGADOS À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

Art. 21. Compete ao Setor de Conciliação, unidade orgânica, diretamente ligada à Gerência de Atendimento e Educação para o consumidor, e ao seu responsável:

I - a função de conciliador será exercida, exclusivamente por bacharel em Direito, com experiência laboral no órgão e após ser aprovado em treinamento específico para conciliador/mediador judicial ou extrajudicial;

II - o conciliador deve prestar atendimento às partes com presteza e urbanidade de maneira eficiente nos termos desse regimento;

III - o conciliador deve realizar audiências de conciliação, esclarecer as pessoas e atender à Reclamação do consumidor objetivando um bom acordo para as partes, devendo agir com cordialidade, confiabilidade, segurança mantendo uma postura disciplinar;

IV - o conciliador será responsável pelo saneamento do processo, podendo requisitar, se necessário, diligências para instrução de processo administrativo junto aos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços privado e público no âmbito do Estado do Tocantins;

V - poderá requisitar informações e/ou documentos para instrução de processos instaurados, nos termos do §4º do art. 55 da Lei Federal 8.078/90 e §2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/97;

VI - adotar medidas de saneamento processual antes de enviar os autos para julgamento;

VII - prestar orientação jurídica sobre as relações de consumo e ministrar palestras referentes aos direitos do consumidor, caso seja requisitado;

VIII - executar outras atividades inerentes à atividade fim do órgão;

IX - a conciliação ocorre no âmbito do Núcleo ou Diretoria regional de atendimento, em razão disso, o conciliador deverá executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou Chefia do Núcleo de Atendimento.

Art. 22. Compete ao Setor de Cartório do Núcleo, unidade orgânica, diretamente ligada à Gerência de Atendimento e Educação para o consumidor, e ao seu responsável:

I - autuar os processos administrativos decorrentes da abertura de reclamações individuais, juntando os documentos a ele referentes;

II - realizar pessoalmente ou via correios as notificações referentes à abertura de reclamações individuais;

III - elaborar mandados e cartas registradas relacionadas aos atos de notificações processuais;

IV - encaminhar para o setor responsável, as notificações que por ventura deverão ser realizadas através do Diário Oficial do Estado;

V - monitorar e certificar nos processos administrativos o cumprimento ou não das notificações, juntando nos autos os documentos comprobatórios e informações relacionadas;

VI - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou Chefia do Núcleo de Atendimento.

VII - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do setor;

VIII - as atividades do Setor de Cartório do Núcleo ocorre no âmbito do Núcleo ou Diretoria regional de atendimento, em razão disso, o conciliador deverá executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou Chefia do Núcleo de Atendimento.

SEÇÃO IV NÚCLEOS REGIONAIS DIRETORIA E CHEFIA DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ATENDIMENTO

Art. 23. Compete às Diretorias e Chefias de Núcleos Regionais de atendimento do PROCON do Tocantins no âmbito da sua circunscrição:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atuações da Diretoria ou do Núcleo de Atendimento Regional;

II - disseminar instruções normativas de boas práticas na prestação do serviço público e orientar quanto a sua aplicação;

III - criar rotina e dinâmica do trabalho visando a padronização dos procedimentos e a melhoria na prestação dos serviços;

IV - prestar atendimento presencial, eletrônico ou telefônico ao consumidor, com vistas a informar, orientar e esclarecer o consumidor na formulação de consultas e reclamações, bem como sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;

V - orientar, informar e conscientizar os consumidores e os fornecedores sobre seus direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor e nas demais legislações regentes;

VI - executar os programas, projetos e ações, observando as diretrizes da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON) do Tocantins;

VII - programar e participar de eventos, ações sociais, palestras e seminários com a finalidade de levar e agregar conhecimento sobre as normas reguladoras das relações de consumo;

VIII - promover ações de educação para o consumo, destinadas a fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à harmonização das relações de consumo;

IX - executar as atividades de fiscalização e aplicação da legislação relacionada à proteção e defesa do consumidor, observadas as normas e procedimentos fixados pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON) do Tocantins;

X - promover a realização de conciliações entre as partes interessadas, consumidores e fornecedores;

XI - convocar o consumidor para prestar informações ou para tomar conhecimento, sempre que necessário;

XII - encaminhar as demandas à Gerência Jurídica e do contencioso, Gerência de Fiscalização e Gerência de Atendimento e Educação para o Consumo, respeitando os prazos legais estabelecidos, com o fim de tramitá-las, conforme o caso;

XIII - encaminhar o consumidor aos demais órgãos competentes, quando se fizer necessário;

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

XV - executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e às suas respectivas gerências;

XVI - administrar todos os itens mobiliários relacionados ao Patrimônio do Núcleo ou Diretoria.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 24. Os servidores das Diretorias Regionais e os Núcleos Regionais mantêm subordinação imediata e técnica, no que diz respeito aos serviços jurídicos, fiscalização, atendimento, conciliação e educação para o consumo às diretrizes das respectivas Gerência Jurídica e do Contencioso, Gerência de Fiscalização e a Gerência de Atendimento e Educação para o Consumidor, sendo respeitada a subordinação administrativa ao respectivo Diretor ou Chefe de Núcleo.

Art. 25. Todos os setores e unidades do órgão deverão:

I - manter rotina interna para controle e execução de suas atribuições, fazendo registro das atividades previstas e executadas, bem como o controle de documentos e processos sob sua guarda;

II - propor e colaborar para a adoção de novas metodologias e técnicas voltadas ao aprimoramento de suas atividades.

Art. 26. Aos servidores com funções não especificadas neste Regimento caberá exercer as atribuições que lhes forem designadas por seus superiores imediatos.

Art. 27. Além das competências e atribuições estabelecidas neste regimento outras poderão ser designadas aos setores e servidores pela autoridade competente, com o propósito de cumprir os objetivos e finalidades do PROCON do Tocantins.

Art. 28. A circunscrição territorial dos núcleos regionais de atendimento do PROCON do Tocantins foi definida na Portaria nº 603, de 08 de julho de 2022 e está no Anexo Único deste Regimento Interno.

Art. 29. Os casos omissos em decorrência deste Regimento serão resolvidos pelo Superintendente.

ANEXO II CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO PROCON-TO

a) DIRETORIAS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CIRCUNSCRIÇÃO
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas e Taquaralto	Palmas, Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Miracema do Tocantins, Novo Acordo, Santa Tereza do Tocantins e Tocantínia.
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	Araguaína, Aragominas, Araguaçu, Babaquândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia; Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	Gurupi, Aliança do Tocantins, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Jaú do Tocantins, Crixás, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira, Talismã.

b) CHEFIAS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CIRCUNSCRIÇÃO
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins, Abreulândia, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil.
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Porto Nacional	Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Ipeúbas, Fátima, Mateiros, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Félix do Tocantins e Silvanópolis.
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Dianópolis	Dianópolis, Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga, Taipas do Tocantins.

Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Guarái	Guarái, Araguacema, Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Colméia, Couto Magalhães, Fortaleza do Taboão, Goianorte, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Lizarda, Miranorte, Pedro Afonso, Peixeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Maria do Tocantins, Tupirama e Tupiratis.
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins, Bernardo Sayão, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Brasília do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco.
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguatins	Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buri do Tocantins, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Maurilândia, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Cachoeirinha e Sítio Novo do Tocantins.
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - Tocantinópolis	Tocantinópolis, Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Darcinópolis, Luzinópolis, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Riachinho e Santa Terezinha do Tocantins.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 869, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001570

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001570, no qual solicita a instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, instituiu a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que implementa a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar as responsabilidades dos servidores públicos nos autos do Processo nº 2022/17010/001570.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso aos setores a serem investigados, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 22.08.0030.003.00527-3**

CONSUMIDOR: JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ
FORNECEDOR: CASA DO PORTAL (CNPJ: 09.151.725/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CASA DO PORTAL COMÉRCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA - 09.151.725/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00527-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 22.08.0030.003.00485-3**

CONSUMIDOR: LARA THAISE MASCARENHAS DA SILVA
FORNECEDOR: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 37.520.127/0001-41).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 37.520.127/0001-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LARA THAISE MASCARENHAS DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00485-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 22.08.0030.003.00623-3**

CONSUMIDOR: LEONARDO NILO DE SOUZA
FORNECEDOR: DINÂMICA COBRANÇA (CNPJ: 40.840.943/0001-47).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DINÂMICA COBRANÇA E CRÉDITO SP LTDA - 40.840.943/0001-47) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEONARDO NILO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00623-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.08.0030.004.00114-3

CONSUMIDOR: ADÃO PEREIRA MAGALHÃES

FORNECEDOR: INTER - PLANO FINANCEIRO (CNPJ: 45.253.851/0001-84)

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada INTER - PLANO FINANCEIRO (CNPJ: 45.253.851/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADÃO PEREIRA MAGALHÃES, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.004.00114-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Associação Rural, nº 1774, Qd 05, Lt 15, Salas 1 e 2, Térreo, Setor Aeroporto. CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 20 de Outubro de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1570, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

KARINA ADRIANA SACRAMENTO, Professor da Educação Básica, número funcional 151662-2, com lotação na Diretoria de Contratos e Convênios, para Gerência de Educação à Distância no município de Palmas, exercendo suas atividades no Polo de Educação à Distância de Guaraí, com carga horária de 180 horas, a partir de 18 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1582, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2022/27001/00022 e Convênio nº 27010.000036/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rubens Eduardo Freitas - Matrícula: 11762276-1
Substituto de Fiscal: Daniel Siqueira de Oliveira Mizumoto - Matrícula: 11840196-1

Convênio: 27010.000036/2022

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro - TO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática em geral e mobiliários para APAE de Pequizeiro - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/27000/010925

CONTRATO Nº 022/2015

ADITIVO Nº: 07

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

CNPJ: 02.424.505/0003-70

OBJETO: Tem por termo tem objeto prorrogar vigência e aditivo de valor ao Contrato nº 022/2015 por 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica fl. 983, justificativa de vantajosidade - fls. 991 a 992 e despacho nº 21/2022, SGD nº 2022/27000/099199.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 022/2015, passando para o período de 01/09/2022 a 01/09/2023.

VALOR: As partes estabelecem valor total de R\$ 69.430,92 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), sendo valor de R\$ 23.143,64 (vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro 2022. E Declaração Orçamentária no valor de R\$ 46.287,28 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) para 1º de janeiro de 2023 a 1º de setembro de 2023. Conforme reajuste de 10% acordado pelas partes, fls. 985.

Ademais, as partes estabelecem valor mensal de R\$ 5.785,91 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Iranalto Neves da Silva - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA - Matrícula nº 926120-2.

EQUIPE DE APOIO:

JOHNATAN SOUSA CRUZ SOARES - Matrícula nº 1145878-5;

WILLIAN NUNES MARTINS - Matrícula nº 69222-7;

ALAIANE CARDOSO RIBEIRO DEZINGRINI - Matrícula nº 652766-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANA RODRIGUES LIMA GUEDES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, CNPJ/MF sob o nº 01.206.219/0001-04, localizada na Avenida Maranhão, Quadra 05, Lote 02, Município de Mateiros - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 08/11/2022 às 08:30 h. O Edital poderá ser obtido junto ao ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, Mateiros - TO, na Coordenação Financeira das 08 h às 18 h. Tel.: (63) 99255-4113, através do e-mail: estefanietelles@ue.seduc.to.gov.br.

Mateiros - TO, 18 de outubro de 2022.

POLIANA RIBEIRO MACHADO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.578,08 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: EMPRESA JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.162,87 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.049,86 (sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.305,60 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO.
CNPJ: 29.124.720/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.427,23 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: ANA LÚCIA ALVES MARINHO.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.784,11 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.099,90 (dezoito mil, noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.723,86 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.380,47 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.476,14 (trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.784,30 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 025/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.277,80 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/10/2022 e encerramento em 04/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.312,55 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.639,29 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.539,90 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.184,42 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante;
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.141,26 (noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante;
Polianne Silva Alves - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE:
CONTRATADA: Geovane Nunes de Souza
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.905,16 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante;
Geovane Nunes de Souza - Representante legal Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro
CONTRATADA: Marcos Antonio Moraes Ferreira LTDA
CNPJ: 09.275.458/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.278,32 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS:
CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
MARCOS ANTONIO MORAIS FERREIRA - Representante legal Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022/PNAE

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro
CONTRATADA: L.C. M. SOBRINHO TOSTA
CNPJ: 10.225.711/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.812,66 (dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS:
CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
LUCIANA CRISTINA SOBRINHO TOSTA - Representante legal Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022/PNAE

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro
CONTRATADA: EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.141,21 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS:
CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022/PNAE

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.359,25 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS:
CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.573,47 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 31/07/2022, prorrogável na forma do art.105 da Lei Federal nº14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noleto - Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Irineu Albano Hendges e Representante legal contratada - Polianne Silva Alves.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: F C Lauermann EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
VALOR TOTAL: R\$ 37.074,76 (trinta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 04/05/2022 até 31/08/2022.
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Doralice Alves de Carvalho. Noleto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flávia Carvalho Lauermann.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATO Nº 10/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: P. Silva Alves.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
VALOR TOTAL: R\$ 6.815,00 (seis mil e oitocentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 04/05/2022 até 31/08/2022
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Doralice Alves de Carvalho. Noleto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Polianne Silva Alves.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES
CNPJ: 08.925.933/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.505,72 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante:
ARIOSVALDO VIEIRA ALVES - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: C O Nascimento Eirele ME
CNPJ: 20.700.295/0001-16
Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.734,28 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante:
C O Nascimento Eirele ME - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: Celuane da Silva Cardoso
CNPJ: 30.738.563/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.506,36 (cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante:
Celuane da Silva Cardoso - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 40.825.686/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.268,40 (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: André Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante:
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: W A Batista Panificadora
CNPJ: 40.825.686/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.448,44 (Oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante:
Wellington Alves Batista - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna pública a SUSPENSÃO administrativa "SINE DIE" da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva em climatizadores de ar evaporativo, com extensão de garantia adicional de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses (ON SITE), com fornecimento de mão de obra, de peças, componentes e acessórios para atender demandas das unidades escolares da rede estadual de ensino do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/007152.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 885/2022/GABSEC, DE 20/10/2022.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 684, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.826/2007, com seus respectivos aditivos, da empresa GURUFER IND. COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

Art. 1º O art. 2º da Portaria SEFAZ nº 684, de 17 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 457, de 07 de outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de software para ampliação da bases de dados da plataforma online de orçamentos de obras públicas, denominado ORÇAFASCIO (SINAPI, SICRO, TCPO, SBC, ORSE, entre outras);

CONSIDERANDO que a ORÇAFASCIO (3F LTDA) é a única empresa que contém o software de fornecimento de energia elétrica no Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 236/2022/SAJUR emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ORÇAFASCIO (3F LTDA), inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, visando a contratação de empresa especializada fornecimento de software (SINAPI, SICRO, TCPO, SBC, ORSE), no valor de R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais), para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa EHL-ELETRO HIDRO LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO EM TORNO DO PARQUE AGROINDUSTRIAL, no município de PARAÍSO - TO, na conformidade do contrato 0038/2022, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas/TO, 14 de Setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário SEINF - Respondendo

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas - SEINF

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário SICS - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa AFS Infraestrutura e Construções LTDA - ME, a dar início na execução do Contrato nº 028/22, que visa o "fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista", a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Superintendente de Irrigação e Drenagem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

DISTRITO DE IRRIGAÇÃO POLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO

De solicitação dos irrigantes indicados para gerir/administrar/ convocar eleições e representarem o Distrito de Irrigação São João, no Projeto Público Federal Polo de Fruticultura Irrigada São João, de forma administrativa interina, através de seus representantes, convocamos os 03 (três) irrigantes eleitos por cada um dos setores SJ's, conforme publicação no Diário Oficial do Estado Nº 6064, de 06 de abril de 2022, para reunirem-se em Assembleia Geral a realizar-se no dia 10 de novembro de 2022, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sala de reuniões do Bloco A (Piso Superior), localizada Rodovia TO - 010, km 1, lote 11, setor leste, às 8:00 em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos indicados mais um dos representantes, ou às 8:30, em segunda convocação, com a presença mínima de 20% dos membros indicados, para deliberarem pela maioria dos votos sobre a seguinte ordem do dia:

1. Atualização das ações em execução pela SEINF no empreendimento de irrigação;

2. Apresentação de empresa de prestação de serviço especializada em condomínio para deliberações e proposta de forma de atuação no projeto e custos estimados;

3. Proposição de regras para eleição do distrito, diretorias e respectivos mandatos;

4. Resolução do período de atuação da junta administrativa interina;

5. Apresentação pelos representantes de cada setor das ações efetivadas desde março de 2022.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

Observações:

Para participação da Assembleia Geral, estão aptos a participarem e votarem sobre os assuntos deliberados os irrigantes indicados por cada setor de irrigação, conforme lista a seguir.

As informações serão afixadas em locais de maior movimentação no do POLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO, grupos de WhatsApp dos irrigantes e também estarão disponíveis para na sede da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO TOCANTINS (063 3218-1622/063 3218-1633/063 3218-7197).

Setor SJ-01:

Bruno Aquino Monteiro, CPF: XXX.XXX.901-10, Lote nº 214/1;
Eliomar José Battistela, CPF: XXX.XXX.209-30, Lote nº 151;
José Roberto Oliveira, CPF: XXX.XXX.281-20, Lote nº 167.

Setor SJ-02:

Elismar Vieira Borges, CPF: XXX.XXX.521-34, Lote nº 147/148;
Wesley Moises de Oliveira, CPF: XXX.XXX.391-50, Lote nº 46;
Aristóteles Fonseca e Costa, CPF: XXX.XXX.641-72, Lote nº 36/3.

Setor SJ-03:

Jairo Muniz Amorim, CPF: XXX.XXX.848-65, Lote nº 24;
Docimárcio Diniz Linhares, CPF: XXX.XXX.261-53, Lote nº 13;
Cícero Gomes de Sá, CPF: XXX.XXX.254-00, Lote nº 15.

Setor SJ-04:

Marcos Ribeiro Ferreira, CPF: XXX.XXX.856-12, Lote nº 226;
Elvis Barbor Lopes, CPF: XXX.XXX.801-66, Lote nº 60;
Adailton Antonio Lima, CPF: XXX.XXX.295-15, Lote nº 107.

Setor SJ-05:

São João Agribusiness, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-52, Lote nº 219;
Rosimá Ferreira Jorge, CPF: XXX.XXX.401-68, Lote nº 216/1;
Reinaldo Joaquim de Macedo, CPF: XXX.XXX.521-34, Lote nº 183.

Setor SJ-06:

Waldemir Martins de Sousa Júnior, CPF: XXX.XXX. 131-20, Lote nº 250;
Roberto Caetano Mendonça, CPF: XXX.XXX.521-49, Lote nº 236;
Paulo Cristiano, CPF: XXX.XXX.901-10, Lote nº 246.

Setor SJ-07:

Gilsony Cabral, CPF: XXX.XXX.809-04, Lote nº 268;
Alberto Adamante, CPF: XXX.XXX.809-04, Lote nº 270;
Eduardo Henrique Filho, CPF: XXX.XXX.871-72, Lote nº 289.

Setor SJ-08:

Edibelto Delmondes Alencar, CPF: XXX.XXX.377-86, Lote nº 306;
Rodrigo Figueredo Adamante, CPF: XXX.XXX.291-80, Lote nº 315;
Jose Nunes de Oliveira Neto, CPF: XXX.XXX.511-20, Lote nº 295.

Setor SJ-09:

Marcelo Galati Fernandes, CPF: XXX.XXX.818-73, Lote nº 213;
Jailson Bezerra do Nascimento, CPF: XXX.XXX.941-00, Lote nº 337;
Antônio Cássio Oliveira Filho, CPF: XXX.XXX.641-68, Lote nº 331.

Setor SJ-10:

Cristiniano Barros Domingues, CPF: XXX.XXX.226-20, Lote nº 194;
Corombert Leão de Oliveira, CPF: XXX.XXX.728-90, Lote nº 202;
José Dejaldo Arruda Júnior, CPF: XXX.XXX.021-91, Lote nº 324.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000020
CONTRATO: 073/2021
ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo
CNPJ: 26.673.306/0001-47
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONTRATADO: M & F Construtora LTDA
OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava - Dos Prazos, sendo prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 162.330,40 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: 10/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante
Marcelo de Almeida Geiss - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivo referente às obras da barragem do Rio Arraias, localizado no município de Arraias -TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para 22/11/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre considerando os princípios da ampla concorrência, publicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, para permitir uma melhor análise das empresas interessadas quanto ao objeto do certame e um maior acance em razão da publicidade promovida pela prorrogação. (Processo nº 2021/37000/000293).

Palmas-TO, 19 de outubro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2022, realizará abertura da licitação que visa o registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000677). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000037
CONTRATO Nº: 04/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000813
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do valor inicial do Contrato nº 04/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsão em edital, e permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 976/2022/SES/GASEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Anizânia Gomes de Sousa Araújo Mat: 896230/1	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 1165921/2	075/22	Custeio da saúde	FMS de Lajeado

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 977/2022/SES/GASEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Juliana Paiva Soares Mat: 11607947-3	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 11659211-3	049/22	Custeio da saúde	FMS de Divinópolis

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 978/2022/SES/GASEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr: 364.608-2	Uilannes Passos Rios Matr: 901.870-2	079/22	Aquisição de ambulância	FMS de Nova Olinda
		080/22	Aquisição de veículo	FMS de Filadélfia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 979/2022/SES/GASEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Luiz Eduardo Freire Borges Matr: 115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Matr: 117.391.77-1	074/22	Aquisição de equipamentos hospitalares	FMS de Alvorada
		077/22		FMS de Nova Olinda
		078/22		FMS de Lagoa da Confusão

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 980/2022/SES/GASEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	076/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Dois Irmãos

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 989/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO nº 2022/30550/2389.

EMPRESA: VS COSTA & CIA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ENGENHARIA CLÍNICA	Marcus Vinicius Suzana Matrícula: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais,stando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 994/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 470/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 38/2022, no Hospital Regional de Araguaçu, que passará a ser:

CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002053

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaçu	Miguel de Paula Resende Mat: 344816-3	Jediel Ferreira Diniz Mat: 944390-1	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat. 1044630-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 01 de Agosto de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016/30550/10064
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/4106
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR" visando o acréscimo e reequilíbrio ao Contrato nº 116/2019, conforme considerações abaixo: i. DO ACRÉSCIMO. Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 6,09%, no valor correspondente de R\$ 417.016,52 (quatrocentos e dezessete mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Memorando nº 302/2022/SES/SADM/DAEES, fls. 970/972; ii. DO REEQUILÍBRIO. Fica o valor do contrato reequilíbrio no percentual de 18,52%, conforme Memorando nº 302/2022/SES/SADM/DAEES, fls. 970/972.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099
FONTE: 631.000.0000 e 500.1002.102
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.005745
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.005753
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 108/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 1.600.0000250
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/LOCATÁRIA
Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA - P/LOCADOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000081/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.406.326/0001-30

OBJETO: Aquisição de duas ambulâncias simples remoção (Tipo A)

VALOR: R\$ 502.823,33 (quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DORACI GOMES DA SILVA BORGES - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000082/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000020

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.035.302/0001-84

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 202.998,00 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 30/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LUCAS GOMES LIMA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000083/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000107

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.231.208/0001-38

OBJETO: Aquisição de aparelhos para academia ao ar livre

VALOR: R\$ 73.117,18 (setenta e três mil, cento e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DEBORAH TEODORO BESSA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009608

CONTRATO: 152/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: H M Linck - Me

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição refrigeradores científicos, câmaras frias e freezer's comuns para controle e armazenamento de medicamentos e materiais termolábeis destinados a Diretoria de Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

FONTE DE RECURSO: 601.0000.215

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.303.1165.4356

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

VALOR: R\$ 49.773,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

H M Linck - Me - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins de 2022-2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul no Estado do Tocantins ampliará o acesso à Atenção Psicossocial da população da Macrorregião Centro Sul;

Considerando que o referido plano de ação tem por Meta: Dimensionar os vazios assistenciais; Propor novos pontos da Rede de Atenção Psicossocial; Definir e organizar a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a apresentação feita pela Área Técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul no Estado do Tocantins de 2022-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 165, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Norte do Estado do Tocantins de 2022-2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Norte no Estado do Tocantins ampliará o acesso à Atenção Psicossocial da população da Macrorregião Norte;

Considerando que o referido plano de ação tem por Meta: Dimensionar os vazios assistenciais; Propor novos pontos da Rede de Atenção Psicossocial; Definir e organizar a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a apresentação feita pela Área Técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Norte no Estado do Tocantins de 2022-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Descentralização do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto-Juvenil de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução/CIB Nº 047, de 30 de agosto de 2007, que Dispõe sobre a Implantação do CAPSi e CAPS III no município de Araguaína;

Considerando a solicitação de inclusão de Pauta realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) para 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2022;

Considerando que a Descentralização do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto-Juvenil de Araguaína tem como objetivo atender crianças e adolescentes da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a apresentação feita pela Área Técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto-Juvenil de Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE REÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	22.620	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INECCAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,26	R\$ 118.981,20
13	1.021.800	AMPOLA	AGUA PARA INECCAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 490.464,00
19	119.028	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19.1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUIPPLEX	R\$ 0,46	R\$ 54.752,88
27	468.000	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,70	R\$ 1.731.600,00
29	70.980	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,52	R\$ 36.909,60
31	97.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,81	R\$ 371.475,00
36	26.637	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 12.519,39
41	8.970	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,45	R\$ 23.880,80
42	2.340	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 3.907,80
52	61.682	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 0,75	R\$ 46.261,50
54	29.250	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,38	R\$ 98.865,00
56	25.084	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,49	R\$ 137.711,16
58	81.900	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$0,80	R\$ 65.520,00
83	26.208	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT. B1) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 6.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.199.200,33

Leia-se:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	22.620	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,26	R\$ 118.981,20
13	1.021.800	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 490.464,00
19	119.028	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19.1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUIPPLEX	R\$ 0,46	R\$ 54.752,88
27	468.000	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,70	R\$ 1.731.600,00
29	70.980	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,52	R\$ 36.909,60
31	97.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,81	R\$ 371.475,00
36	26.637	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 12.519,39
41	8.970	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,64	R\$ 23.680,80
42	2.340	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 3.907,80
52	61.682	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 0,75	R\$ 46.261,50
54	29.250	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,38	R\$ 98.865,00
56	25.084	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,49	R\$ 137.711,16
58	81.900	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$0,80	R\$ 65.520,00
83	26.208	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT. B1) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 6.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.199.200,33

Notas:

a) Republicação para correção do valor unitário do item 41;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.045, do dia 10 de março de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Comissão Permanente de Licitação

01.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	768	UNIDADE	Margarina - com sal, 75% menos calorias, 0% gorduras trans, creme vegetal 20% de lipídios, reduzido teor de gorduras, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 06 meses na entrega.	DELICIA	R\$ 6,99	R\$ 5.368,32
44	26.136	UNIDADE	Tablete de Chocolate - chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, castanha de caju, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, polioleato de poliglicerol, aromatizante, contem glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	TALENTO	R\$ 2,54	R\$ 66.385,44
VALOR TOTAL						R\$ 71.753,76

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	192	EMBALAGEM	Colher descartável - colher de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STEAUWLAST	R\$ 3,25	R\$ 624,00
11	168	EMBALAGEM	Faca descartável - faca de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STEAUWLAST	R\$ 2,98	R\$ 500,64
12	168	EMBALAGEM	Garfo descartável - garfo de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STEAUWLAST	R\$ 3,50	R\$ 588,00

13	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 1 litro. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 35,60	R\$ 213,60
14	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 1,8 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 76,00	R\$ 456,00
15	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 12 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 125,08	R\$ 750,48
16	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 5 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 27,99	R\$ 167,94
19	18	UNIDADE	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,6 litro capacidade máxima de 2 litros. Tampa em acrílico ou vidro.	CIV	R\$ 15,00	R\$ 270,00
22	500	EMBALAGEM	Luva plástica descartável para manejo de alimentos. Composição: polietileno de alta densidade, com espessura mínima 0,02 micra. Embalagem com 100 unidades.	AMEDIX	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
29	300	ROLO	Papel Alumínio medindo 45cm x 7,5m; Código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote e condições de armazenamento.	BOREDA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
34	552	EMBALAGEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 21 cm, embalagem com 10 unidades.	TERMOPOT	R\$ 3,80	R\$ 2.097,60
35	360	EMBALAGEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 15 cm, embalagem com 10 unidades.	PURACASA	R\$ 1,85	R\$ 666,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.004,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472
CNPJ: 40.593.401/0001-17

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/003833

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 7 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/008255

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 12 - CURATIVOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009565**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Prótese personalizada de Articulação Temporomandibular - ATM, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/007646**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de GRUPO 7 - MATERIAIS HOSPITALARES "AGULHA, CATETER e KIT's, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/008718**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição ANTI-INFLAMATÓRIOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009252**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de Outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Em Substituição)

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009253**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 4 - CANULAS destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de Outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009708**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as demandas da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 147/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002898, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 756.660,25.

O valor total adjudicado R\$ 756.660,25. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 276/2022, realizado às 08h30min do dia 19 de outubro de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos antifécciosos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/002533).

Palmas/TO, 20 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 643, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 300, de 15 de julho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 287, de 19/07/2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.133, de 21/07/2022;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP nº 300, de 15 de julho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 287, de 19/07/2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.133, de 21/07/2022, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ: "I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias das férias da servidora MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, delegada de polícia, matrícula nº 889092-2, previstas para o período de 25/07/2022 a 12/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/10/2022 a 28/10/2022."

LEIA-SE: "I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias das férias da servidora MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, delegada de polícia, matrícula nº 889092-2, previstas para o período de 25/07/2022 a 12/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2022 a 05/12/2022."

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 644, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2019, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 5 a 10), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/002596, para a aquisição de software para elaboração de projetos para arquitetura e construção (ALTOQI), com recurso do Termo de Adesão nº 53/2019, fonte 749.

Considerando que o objeto e serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Técnico Preliminar (fls. 28 a 54) e Projeto Básico de TI (fls. 93 a 127), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a aquisição dos "softwares" objetiva dar apoio a elaboração de projetos de arquitetura e construção civil, abrangendo reformas, avaliação e manutenção de estruturas prediais e de edificações existentes e a serem construídas e que pertençam à Secretaria de Segurança Pública, cabendo ao escritório de Projetos atender as demandas solicitadas.

Considerando que os "softwares" de arquitetura e engenharia Eberick e QiBuilder possuem a metodologia BIM incorporada e apresentam a possibilidade de integração total do projeto estrutural da edificação com os projetos de instalações e de arquitetura. Essa interoperabilidade com outras soluções BIM permite identificar as interferências entre os projetos da edificação na fase de projeto que tem o menor custo, minimizando o risco de termos aditivos que elevam o custo da obra, além de reduzir o retrabalho e atrasos no cronograma de execução.

Considerando ainda que a empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, é a ÚNICA representante no Brasil autorizada para comercialização e fornecimento de produtos, de suporte técnico e atualização de todos os produtos ora em aquisição, configura-se as condições para que ocorra a Inexigibilidade de Licitação, com base no *Caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 171/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 228 a 235) e ainda o PARECER "SCE" nº 579/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 242 a 252), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/002596.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, sob NIRE 42202840519, estabelecida na Praça XV de Novembro, nº 312, 5º andar, Edifício Otília Eliza, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-400, para aquisição de software para elaboração de projetos para arquitetura e construção (ALTOQI), visando atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no valor: R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 646, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que o art. 86, da Lei nº 1818/2007 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, estabelece que as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 068/2022/SAF/SSPTO, subscrito pelo Superintendente de Administração e Finanças,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, previstas para o período de 17/10/2022 a 31/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19, art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a solicitação contida nos Ofícios nºs 2614/2022 e 3052/2022, subscritos pelo Presidente do Departamento de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores MÁRCIO GIOTTO VILELA, Delegado Chefe da Delegacia Especial de Repressão a Crimes de Trânsito (DRCT), matrícula nº 933032-2 e SAMARA TELES CARMARGO, escrivã de polícia, matrícula nº 11606665-1, para atuarem como representantes da Secretaria da Segurança Pública - SSP/TO no Grupo Técnico do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Palmas/TO, 19 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 648, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/2019 e art. 258 da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos se encontra amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexos único a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 648, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1003585-2	Delegado de Polícia	19/09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003363

Contrato nº: 028/2021

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe: 21000945

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A

CNPJ: 60.924.040/0001-51

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o reajuste no valor inicial do contrato, passando de R\$ 82.141,20 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 85.963,03 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos) conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), previsto no Edital do Contrato, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 11/10/2022

Vigência: 13/10/2022 à 12/10/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Nesterson da Silva Gomes - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003343

Contrato nº: 36/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Bortolini Indústria de Móveis LTDA

CNPJ: 90.051.160/0001-52

Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário para a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Valor Total: R\$ 19.575,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 749

Data da Assinatura: 19/10/2022

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Ademar Bortolini - Representante/Contratada

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2023.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que compete ao Conselho Gestor elaborar o Plano Anual de Destinação das receitas do FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015, art. 5º, V);

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o Plano Anual de Destinação dos recursos do FUMPOL-TO para o exercício de 2023, nos seguintes índices e áreas de aplicação:

a) - 36% (trinta e seis por cento) destinado à Diretoria da Escola Superior de Polícia;

b) - 32% (trinta e dois por cento) destinado à Superintendência da Polícia Científica; e

c) - 32% (trinta e dois por cento) destinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Ficam os dirigentes das unidades acima destinadas, incumbidos de elaborar e propor à apreciação do Conselho Gestor os projetos relativos à aplicação dos recursos compreendidos nos percentuais fixados no *caput*.

Art. 2º Superadas as expectativas previstas de recursos para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal, o Conselho Gestor estabelecerá a aplicação do excedente (Decreto nº 5.444/17, art. 5º, II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Membro

Wanderson Chaves de Queiroz
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Membro

Aldênis Bezerra Cavalcante
Superintendente da Polícia Científica
Membro

Sandro da Paixão Silva
Superintendente de Administração e Finanças
Membro

Heloísa Helena Freire Godinho
Diretora da Escola Superior de Polícia
Membro

Emerson Francisco de Moura
Superintendente de Inteligência e Estratégia
Membro

Suzi Francisca da Silva
Membro indicado pelo SINPOL-TO

Dunya Wiczorek Spricigo de Lima
Membro indicado pelo SINDIPERITO-TO

Roberto Assis de Oliveira
Membro indicado pelo SINDEPOL-TO
Ausência justificada

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Oficializa as deliberações da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 14/10/2022, de acordo com o extrato de ata, que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA

15ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO
Data: 14/10/2022
Horário: 10hs
Local: Auditório da Secretaria da Segurança Pública.
Coordenação dos trabalhos: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente

Presenças registradas na reunião:

- Delegado-Geral da Polícia Civil - Claudemir Luiz Ferreira - Conselheiro
 - Corregedor-Geral de Polícia - Wanderson Chaves de Queiroz - Conselheiro
 - Superintendente de Administração e Finanças - Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
 - Superintendente da Polícia Científica - Aldênis Bezerra Cavalcante - Conselheira
 - Superintendente de Inteligência e Estratégia - Emerson Francisco de Moura - Conselheiro
 - Diretoria da Escola Superior de Polícia - Heloísa Helena Freire Godinho - Conselheira
 - Representante indicado pelo Sinpol-TO - Suzi Francisca da Silva - Conselheira
 - Representante indicado pelo Sindiperito - TO - Dunya Wiczorek Spricigo de Lima - Conselheira
 - Diretoria da Escola Superior da Polícia Civil.
 - Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO - Reginaldo de Menezes Brito - Secretário-Executivo da Segurança Pública
- Servidoras:
- Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira Oyama
 - Joyci Silva Lustosa
 - Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho

Ausência justificada:

- Representante indicado pelo Sindepol - TO - Roberto Assis de Oliveira - Conselheiro

ORDEM DO DIA:

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;

2. Apresentação sobre análise do processo Processo nº 2017/31000/002562 e nota técnica emitida pela servidora Joicy Silva Lustosa, ocupante da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, responsável pelas ações de controle interno da gestão, sobre a legalidade do pagamento da 3ª medição da Reforma do 2º DP, 3º DP, 4º DP, IML e Instituto de Criminalística - Projeto de Reforma de Unidades Policiais;

3. Deliberação do colegiado sobre o pagamento da 3ª medição da Reforma do 2º DP, 3º DP, 4º DP, IML e Instituto de Criminalística - Projeto de Reforma de Unidades Policiais - Processo nº 2017/31000/002562, no valor de R\$ 44.657,58;

4. Apresentação pelo Secretário-Executivo do valor arrecadado pelo FUMPOL-TO até 30/09/2022, bem como do valor comprometido e do valor disponível para definição de aplicação pelo colegiado, considerando a previsão de arrecadação até 30/11/2022;

5. Projetos apresentados à Secretaria Executiva para execução em 2022;
6. Deliberação do Colegiado sobre a aplicação do valor excedente;
7. Deliberação quanto ao Plano Anual de Destinação para o exercício financeiro de 2023;
8. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovou-se, por unanimidade, o pagamento da 3ª medição do Processo nº 2017/31000/002562 - Reforma do 2º DP, 3º DP, 4º DP, IML e Instituto de Criminalística - Projeto de Reforma de Unidades Policiais, no valor de R\$ 44.657,58 e pela instituição de Comissão para apurar responsabilidades por eventual descumprimento contratual, a ser formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pela Superintendência de Administração e Finanças, 01 (um) indicado pela Superintendência da Polícia Científica e 01 (um) indicado pela Delegacia-Geral da Polícia Civil;

2) Aprovou-se, por unanimidade, o Projeto de reestruturação da Polícia Civil - Aquisição de ar-condicionado e bebedouro, de autoria da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no valor de R\$ 150.871,20, e o Projeto de reestruturação da Polícia Científica - Aquisição de ar-condicionado, de autoria da Superintendência da Polícia Científica, no valor de R\$ 150.549,50, ambos para execução no ano de 2022;

3) O Superintendente de Administração e Finanças justificou que foi deliberado pelo Colegiado, na 13ª Reunião do Conselho Gestor do FUMPOL-TO, em 31/03/2022, o pagamento de instrutoria/tutoria no valor de R\$ 137.450,00, referente ao Projeto nº 028/2021 - Ensino à Distância - Uso da tecnologia como ferramenta de aprendizagem, compromisso e cidadania, executado em 2021, mas que o valor efetivamente pago foi de R\$ 139.850,00, tendo em vista que a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira informou que na data de 24 de março de 2022, recebeu o OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 080/2022, o qual informa inconsistência no ANEXO I - SGD nº 2021/31009/112650, dado a ausência de alguns nomes, sendo encaminhado nova relação com alterações de valores e nomes, conforme planilha (ANEXO I) fls. 339 a 344, do Processo nº 2021/31000/002732, totalizando R\$ 139.850,00;

4) Aprovou-se, por unanimidade, o Plano Anual de Destinação - PAD para o exercício de 2023 com os seguintes índices e áreas de aplicação: 36% para a Diretoria da Escola Superior de Polícia, 32% para a Delegacia-Geral da Polícia Civil e 32% para a Superintendência da Polícia Científica.

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL E A ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA**EDITAL Nº 015/2022/ESPOL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.****PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**

A POLÍCIA CIVIL do Estado do Tocantins, por meio da DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e a ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPOL, por intermédio de sua Diretora, no uso de suas atribuições, resolvem tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos, voltadas à seleção de composição do Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Escola Superior de Polícia, sendo que todas as publicações, avisos e editais complementares serão realizados no sítio da ESPOL (<https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-espoul/>).

1.2. A seleção tem por objetivo eleger o Hino que represente a Polícia Civil do Estado do Tocantins, sob o paradigma de sua missão, visão e valores, de modo a contribuir para a preservação da memória institucional e para o aprimoramento cultural e artístico.

1.3. Serão admitidos ao processo seletivo trabalhos que, além de atenderem aos requisitos deste Edital, sejam originais e inéditos, elaborados especialmente para esse fim, não tendo sido publicados antes, no todo ou em parte.

1.4. Será considerada inédita a obra não gravada, não editada e não publicada, no todo ou em parte, em coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação; e original a obra que não contiver plágio e adaptações poéticas de obras de outros autores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo policiais civis do Estado Tocantins (ativos e inativos) e artistas locais ou de outros estados. O participante deverá ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

2.2. Estarão impedidos de participar do processo seletivo os membros da Comissão Julgadora de que trata o item 6 deste Edital, bem como, seus cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau.

2.3. Cada concorrente, individualmente ou em coautoria, poderá concorrer com um único trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento, assinatura e entrega da ficha de inscrição constante do Anexo I, no período previsto no cronograma presente neste edital.

3.2. A Ficha de inscrição, documentos e a obra (letra e música) deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da ESPOL, em dias úteis, das 08h às 14h, ou encaminhada por SEDEX para sua sede localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-036, Palmas, estado do Tocantins.

3.3. Independentemente da forma de entrega, se pessoal ou por Sedex, o envelope deverá estar disponível na ESPOL até a data limite do período de inscrição constante no cronograma.

3.4. A parte externa do envelope de encaminhamento da obra deverá conter o nome completo do autor ou coautores e ainda a seguinte indicação: Processo seletivo - composição do Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

3.5. Dentro do envelope de encaminhamento da obra deverão constar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

3.5.2. Cópia de documento de identificação pessoal com foto;

3.5.3. Cópia de documento com identificação do CPF;

3.5.4. 03 (três) exemplares da letra, na forma prevista neste Edital;

3.5.5. 03 (três) gravações da música em pen-drive com boa qualidade técnica, no formato ".mp3" ou ".wav";

3.5.6. Declaração do autor ou coautores relativa à cessão de direitos autorais, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Edital, com firma reconhecida em cartório.

3.6. Sem prejuízo dos dados externos do envelope (item 3.4), a letra e o pen-drive propriamente ditos não deverão apresentar identificação, marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que permitam à Comissão Julgadora a identificação da autoria, sob pena de desclassificação.

3.7. A Comissão Organizadora utilizará código numérico a ser atribuído a cada obra, que será a identificação dos concorrentes perante a Comissão Julgadora.

3.8. Os autores que apresentarem trabalhos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão desclassificados.

3.9. Em hipótese alguma serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após a sua entrega.

3.10. A Ficha de Inscrição será recebida como declaração de concordância dos candidatos com a institucionalização e execução da obra, bem como sua utilização e eventual publicação, sem remuneração alguma para o vencedor, garantidas a menção de autoria e a premiação descrita neste Edital.

3.11. A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação posterior, em juízo ou fora dele.

3.12. A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais), previsto no Anexo II deste Edital, constitui pré-requisito para recebimento do prêmio pelo vencedor do processo seletivo.

4. DA APRESENTAÇÃO DO HINO

4.1. O Hino deverá ser redigido em Língua Portuguesa e apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo da autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas:

4.1.1. O Hino deverá ser apresentado com a seguinte configuração: a letra digitada em folha branca de papel A4 (arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5); a música gravada em pen-drive e obrigatoriamente acompanhada da execução vocal do Hino, com instrumental: violão, piano ou teclado.

4.1.2. Na letra, o título da obra deverá ser descrito com a expressão "Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins".

4.1.3. A obra não poderá ter alusão ao nome do(s) autor(es), nem marcas ou identificações pessoais no título, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento, sendo motivo de desclassificação o descumprimento da regra prevista neste item.

4.1.4. A obra necessariamente deverá ser inédita.

4.1.5. A letra do Hino deverá contemplar a Missão, Visão e Valores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, bem como seus princípios, que são: coragem, lealdade, legalidade, ética, probidade e respeito aos direitos humanos.

4.1.5.1. Missão: exercer as atribuições de Polícia Judiciária, Administrativa e Estadual, a fim de contribuir na manutenção da Lei e da ordem, preservando o estado democrático de direito, executando com excelência suas atribuições constitucionais, visando à garantia da segurança do cidadão tocantinense e dos nossos visitantes;

4.1.5.2. Visão: tornar-se referência nacional na atividade policial civil.

4.1.5.3. Valores: hierarquia e disciplina - manter e fortalecer a prática da Hierarquia e da Disciplina, como fundamentos basilares da Polícia Civil do Estado Tocantins, sempre pautada na irrestrita obediência às normas legais vigentes.

4.1.5.4. Coragem: possuir a capacidade e a iniciativa de agir no cumprimento do dever em situações extremas, ainda que com risco à própria vida.

4.1.5.5. Lealdade: cultivar a verdade, a sinceridade e o companheirismo, mantendo-se fiel às responsabilidades e aos compromissos assumidos.

4.1.5.6. Legalidade: comprometer-se com a democracia e com o ordenamento jurídico vigente.

4.1.5.7. Ética e Probidade: desenvolver práticas de gestão e padrões de trabalho calcados em preceitos éticos e morais, pautados pela honradez, honestidade e constante busca da verdade.

4.1.5.8. Respeito aos Direitos Humanos: alicerçar atitudes, como servidor e cidadão, na preservação dos princípios basilares de respeito aos Direitos Humanos.

4.2. Na elaboração da letra e na composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos e nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

4.3. A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc), primando pela clareza e concisão;

4.4. O Hino deverá obedecer à prosódia musical: a melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes, primando pela métrica, evitando, na medida do possível, as rimas pobres.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores designados por ato conjunto da Diretora da ESPOL e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

5.2. São atribuições da Comissão Organizadora:

5.2.1. Divulgar e distribuir informações sobre a seleção;

5.2.2. Receber e conferir inscrições;

5.2.3. Receber e conferir a regularidade da documentação e do material encaminhado;

5.2.4. Encaminhar os hinos inscritos aos membros da Comissão Julgadora;

5.2.5. Assessorar os trabalhos de julgamento;

5.2.6. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo em todo o processo;

5.2.7. Divulgar o resultado final do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O julgamento das obras será feito por uma Comissão composta por três membros, especialmente designados para esse fim por ato conjunto da Diretora da ESPOL e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

6.2. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir, preferencialmente, formação em música ou reconhecido saber musical.

6.3. Compete à Comissão Julgadora escolher a melhor composição do Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, observados os critérios de avaliação e julgamento de que trata este Edital.

6.4. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitida interposição de recursos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O processo de avaliação e julgamento das obras dar-se-á em duas fases, a saber:

7.1.1. Eliminatória: a eliminação ocorrerá na hipótese de que sejam descumpridas as regras de inscrição ou se houver incidência de alguma cláusula de eliminação prevista neste Edital;

7.1.2. Classificatória: a classificação consiste na atribuição de pontos às obras sob julgamento, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação e julgamento das obras:

7.2.1. Critérios eliminatórios:

7.2.1.1. O tempo de execução do Hino, que deverá ser de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) minutos e 30 (trinta) segundos.

7.2.1.2. Não mencionar, a letra do hino, um dos itens descritos no subitem 4.1.5 deste Edital.

7.2.2. Critérios Classificatórios:

7.2.2.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

7.2.2.2. O aspecto linguístico-literário, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia e a gramática correta, métrica e rimas;

7.2.2.3. Uso da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc), primando pela clareza e concisão;

7.2.2.4. Melodia realçando o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras com correspondência natural entre os tempos fortes.

7.3. A Comissão Julgadora, desde que não afete eventuais "licenças poéticas", poderá efetuar a correção de erros de emprego da Língua Portuguesa eventualmente detectados na obra vencedora.

7.4. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período previsto no cronograma, podendo ser prorrogado em virtude do número de obras inscritas.

7.5. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

7.6. Sem prejuízo dos demais critérios de eliminação de que trata este Edital, também serão desclassificadas as obras que desatendam aos subitens "4.1.1" a "4.2".

7.7. O voto de cada um dos membros da Comissão Julgadora terá o mesmo peso, inclusive o do Presidente.

7.8. Os envelopes com os trabalhos serão entregues aos membros da Comissão Julgadora e conferidos pelos membros da Comissão Organizadora.

7.9. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará todas as obras e atribuir-lhes-á notas de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, relativamente a cada um dos critérios de que trata o item 7.2.

7.10. Dentre o total de obras avaliadas, serão classificadas 03 (três) finalistas, em ordem decrescente de pontuação, obtidas da média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada um dos julgadores.

7.11. A partir das 03 (três) obras melhores classificadas (resultantes da média aritmética das avaliações individuais), a vencedora será escolhida de forma colegiada pela Comissão Julgadora, pela ponderação comparativa dos critérios classificatórios.

7.12. A Comissão Julgadora poderá declarar a ausência de vencedor, caso conclua não haver trabalhos merecedores de distinção.

7.13. Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso ou impugnação.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da ESPOL em data prevista no cronograma, podendo a mesma ser alterada a depender do andamento dos trabalhos da Comissão Julgadora.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Ao(s) vencedor(es) do processo seletivo será concedida a seguinte premiação:

9.1.1. Entrega de placa de homenagem, em solenidade a ser realizada na ESPOL, destinada a declarar o resultado e apresentar o Hino e menção de autoria em todas as publicações;

9.2. A data da solenidade para declaração do resultado e apresentação do Hino será divulgada no site da ESPOL;

9.3. A entrega do prêmio está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais) - Anexo II devidamente preenchido e assinado.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 24/10 a 02/12/2022
Seleção e Julgamento de Inscrições	De 05/12 a 31/12/2022
Publicação do Resultado	09 de janeiro de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os originais das obras e respectiva documentação dos trabalhos não premiados ficarão à disposição dos seus autores ou representantes devidamente autorizados, no endereço da ESPOL, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos resultados. Após esse prazo, os originais e documentação não reclamados serão destruídos.

11.2. A ESPOL não restituirá aos concorrentes o trabalho referente aos originais da obra vencedora do processo seletivo, que farão parte dos acervos bibliográfico e patrimonial da Polícia Civil.

11.3. Deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora em cada sessão de julgamento.

11.4. A participação no processo seletivo implicará aceitação plena, por parte dos concorrentes, de todas as exigências legais e regulamentares, sob pena de desclassificação.

11.5. Os prazos estipulados neste Edital podem sofrer alteração, conforme necessidade da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora.

11.6. Todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo serão feitas no site da ESPOL.

11.7. As partituras, registro e demais documentos referentes à obra vencedora serão providenciados pela Polícia Civil.

11.8. Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretora da ESPOL e, subsidiariamente, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

11.9. Constitui Anexo do presente Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição e Anexo II - Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Heloisa Helena Freire Godinho
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
E-mail:		
Telefone:	Estado Civil:	Data/Nasc.:
Filiação:		
CPF:	Naturalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

Pela presente ficha de inscrição, declaro ter tomado conhecimento do edital de processo seletivo da escolha do HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS anuindo todos os seus termos e prazos.

_____, de _____ de 2022.

Nome do(a) Candidato.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/criação supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de incorporar a mencionada obra no seu acervo patrimonial e a promover a correspondente utilização e execução da forma que julgar conveniente, mencionando a autoria.

_____, de _____ de 2022.

(nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais).

* Reconhecer a firma em cartório.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e garantia do fornecimento imprescindível de água mineral, nas dependências da SETAS e seus anexos, em Palmas e Taquaralto, para o consumo dos servidores, colaboradores, visitantes e usuários, uma vez que não possuímos purificadores/filtros de água. A realização de uma nova contratação para o fornecimento de água mineral se faz necessária, a aquisição do bem de consumo permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho para servidores e atendimento ao público. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 236/2022/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para o fornecimento de água mineral da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em favor da empresa A CARDOSO COSTA - ME, inscrita no CNPJ 24.958.111/0001-73, com valor total de R\$ 9.048,00 (Nove mil, quarenta e oito reais) após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2022 41000 000439 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: FLAVIA VIEIRA CAVALCANTE, Assistente Especializado II; matrícula nº 11725567-1 CPF: 065.xxx.xxx-44, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 10/2022, Processo nº 2022 41000 000439, firmado com a Empresa A CARDOSO COSTA - ME, inscrita no CNPJ 24.958.111/0001-73.

Art. 2º Designar o servidor GILCIVAN MARTINS DOS SANTOS, CPF: 003.xxx.xxx-10; nº Funcional 11690410-1, Assistente comissionado V, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular FLAVIA VIEIRA CAVALCANTE.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2022/41000/000442.

INTERESSADO: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA.

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 13/2022/GABSEC/SETAS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, brasileiro, casado, portador da CI nº xxxx54/SSP-TO, inscrito no CPF nº 798.XXX.XXX-15, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.266 - NM, de 1º de Junho de 2022, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve o Sr. ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrita no CPF nº 123.XXX.XXX-53, a importância total de R\$ 107.843,26 (Cento e sete mil, oitocentos e quarente e três reais e vinte e seis centavos), relativos à Locação do SINE de Gurupi - TO, referente ao período compreendido de 11 (onze) dias de Setembro e Outubro a Dezembro de 2020; Janeiro a Dezembro de 2021, atendendo as recomendações da JUSTIFICATIVA 17/2022/GAEFO-SINE, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2022/41000/000442.

INTERESSADO: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA.

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA 104/2022/GABSEC

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício o Sr. ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrita no CPF nº 123.XXX.XXX-53, a importância total de R\$ 54.038,60 (cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) relativos à locação do SINE de Gurupi - TO, referente aos meses de Janeiro a Julho e 21 (vinte e um) dias de agosto de 2022, conforme justificativa nº 17/2022/GAEFO-SINE, visando o pagamento da despesa mencionada, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000439

Contrato nº 10/2022

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: A CARDOSO COSTA

CNPJ: 24.958.111/0001-73

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, envasada em galão de 20 litros, visando atender as necessidades da (o) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500/0000000 666666

Data da assinatura: 19/10/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.

Arinaldo Cardoso Costa - Sócio da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Flavia Vieira Cavalcante

Nº funcional: 11725567-1.

ADAPEC

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME JOSÉ GOMES FERREIRA, matrícula funcional nº 1164223-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Ata de Registro de Preços nº 099/2020, vinculado ao processo SECAD nº 2019 23000/001347, processo ADAPEC nº 2021 34530 000115, do Contrato nº 040/2021 firmado com o empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor Jubson Carneiro da Silva, matrícula funcional nº 11643285-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 376, de 10 dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

FOMENTO

EDITAL Nº 6169804

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Drª Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza auxiliar das varas cíveis da comarca de Palmas Tocantins, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 0015677-48.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em desfavor de DURVAL RODRIGUES DA VEIGA e NATALINO FERREIRA COELHO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO dos Executados DURVAL RODRIGUES DA VEIGA e NATALINO FERREIRA COELHO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de R\$ 27.197,70 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). Fica ADVERTIDOS os EXECUTADOS de que lhes será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 92.

OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 669429615216 para acesso integral.

Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LISTA DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO 001/202

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta Fomento/Tocantins Parceiras nº 009/2022, torna pública a lista de credenciados por ordem de preferência, conforme previsto no item 07 do edital de credenciamento nº 001/2022.

ORDEM DE PREFERÊNCIA	NOME	MATRÍCULA
1º	DANIEL ELIAS GARCIA	37
2º	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	27
3º	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	11
4º	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	26
5º	DANNYLO DE OLIVEIRA MAIA	17
6º	ÁLVARO SÉRGIO FUZO	22

Palmas/TO, 14 de outubro de 2022.

Anderson Inácio da Silva

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 263, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 57/2021, firmado com a empresa: ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, como titular o Engenheiro Donizete de Oliveira Veloso, Matrícula Funcional nº 681249 e Registro Profissional - CREA nº 012/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 309270 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria toma sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6.103, de 07 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 264, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme Contrato 026/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a empresa: VELOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
PALMAS - TO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.	MAURÍCIO LEONARDO ROCHA	SÓCRATES LEITE PEREIRA
		MATRÍCULA: 171569-1	MATRÍCULA: 11722096
		CREA: 1614/D-GO	CREA: 397392/D-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 265/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAJÁ		
ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	MARCIO CRISTINO DA SILVA	11520779-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 10/10/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 266/2022/AGETO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2021/38960/00906, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Milton Luís Telles dos Santos Junior	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: XXXXX-XXX
Telefone Particular: (63) XXXXX-XXXX	Tel. Trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função Assistente Administração	Matrícula: 768859-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4198	33.90.30	Material de Consumo	6.800,00
38960 26 122 1100 4198	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			8.800,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores que assinarem o memorando de solicitação, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 267/2022/GABPRES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 21/2022, que contempla os serviços de elaboração de: i) projetos básico e executivo de engenharia; e ii) estudos ambientais; e de execução de: i) terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização; e ii) plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão (Processo nº 2022/38960/731), firmado entre esta Agência e o Consórcio LUCENA/VIATEC/LM, exclusivamente quanto aos itens/produtos/serviços da área ambiental, quais sejam: elaboração dos estudos ambientais (RCA/PCA) e execução do PCA.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	Fiscal Titular	Inspetor de Rec. Naturais	798748
Karina Maria de Amaral M. Rodrigues	Fiscal Substituto	Inspetor de Rec. Naturais	636628

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à elaboração dos estudos ambientais (Relatório e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) e à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

f) justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

h) exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 270/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS		
ITEM	NOME SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
01	JAMIL PEREIRA MILHOMEM	122870

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/07/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 271/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019;

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa DISTRIBUIDORA W F EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.313.516/0001-73, visando a aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 272/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 42.911,76 (quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PROCESSO Nº 0964/38960/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO NOMINAL DO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E A EMPRESA CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA. LTDA, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo as justificativas colacionadas, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 014/2022, firmado em 13 de junho de 2022 ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E A EMPRESA CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA. LTDA, fica o referido Contrato, reajustado para atualização nominal no valor de R\$ 2.108.923,36 (dois milhões cento e oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente as Notas Fiscais dos meses de agosto e setembro, obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à Aquisição de massa asfáltica CBUQ convencional, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, através das Residências Rodoviárias.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços, está prevista na cláusula nona do Contrato supracitado, conferido pela Superintendência de Operação e Conservação, amparado no Parecer Jurídico nº 407/2022/SAJUR, devidamente aprovado e autorizado pelo Gestor.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Instrução Normativa TCE nº 002/2008, tendo sido empenhado conforme documento NE nº 04858 de 10/06/2022, cuja a despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 33.90.30 Fonte 2500 0000000 1 888888

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado e DOU, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado/SICAP.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA
Representante da Empresa

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Operações e Conservação, autoriza a empresa VELOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a dar início a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, referente ao contrato 026/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 03 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto à Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO a Autorização Ambiental (AA) para exploração de jazida de cascalho, localizada na margem da Rodovia TO-050, trecho Porto Nacional/Silvanópolis, no município de Porto Nacional, onde o material será utilizado nas obras da ponte sobre a UHE Lajeado, localizada na Rodovia TO-255, trecho Porto Nacional/Fátima, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/9, a Resolução COEMA nº 07/2005 e o Decreto Municipal nº 583, de 12 de junho de 2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000901

CONTRATO Nº: 028/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Rei do Café Caseiro Torrefação e Comercio de Café LTDA
CPF/CNPJ: 97.525.659/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de materiais de limpeza e higienização, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 62/2022, da Secretária da Educação do Estado do Tocantins, oriunda do Processo Licitatório nº 2021/30550/008961, e conforme especificações constantes no Termo de Referência do órgão requisitante, com intuito de atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

VALOR: R\$ 739.963,15 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Leonardo Rodrigues dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00026;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: Aquisição de Material Betuminoso.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 152 (cento e cinquenta e dois) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 114.165,00 (Cento e quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 108.350,00 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.815,00 (Cinco mil, oitocentos e quinze reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 29/12/2021;

DATA DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 28/03/2023

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

AMETO

PORTARIA Nº 065/2022/GABPRES,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1348 - DSG. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, e.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que criou o a Agência de Mineração do Estado do Tocantins, e, que lhe compete promover o mineronegócio do conhecimento geológico, dos recursos minerais e do domínio tecnológico e a capacitação profissional e empresarial para toda a cadeia do setor mineral, tendo como objetivos o fortalecimento do mercado de trabalho, a geração de renda e o aumento da arrecadação de recursos para investimentos públicos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, a AMETO, necessita de espaço físico;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação do serviço é para funcionamento da Agência de Mineração, em Palmas - TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, anexado aos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000057, a contratação da empresa S. DE PAULAE CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.302.688/0001-88, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

AMAUURISMA MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

AEM

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 17/2022/DIRAF-INMETRO, de 10 de outubro de 2022, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento físico e contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis e imóveis desta Agência:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Hiltomar Marinho de Medeiros, matrícula nº 563198-7;
- III. Luzia Silva da Luz Gomes, matrícula nº 798013-3.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Inmetro, bem como os adquiridos diretamente pela Agência com recursos auferidos, para atender a Cláusula sexta do Convênio 028/2020, referente à prestação de contas do exercício de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo Inmetro com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado com as seguintes informações:

- a) Número de patrimônio do INMETRO;
- b) Descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
- c) Data de incorporação do bem;
- d) Estado de conservação do bem;
- e) Localização do bem;
- f) Valor individual do bem, de acordo com seu registro na contabilidade e no patrimônio; e
- g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

Art. 5º Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final a esta Presidência até o dia 15 de março de 2023, com saldo em 31.12.2022.

Art. 6º Fica esta Comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

ATS

PORTARIA Nº 106/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000240.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex de Oliveira Branco	CPF: XXX.XXX.XXX-24
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista - 1-A	Matrícula: 11643080-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 107/2022/GABPRES/ATS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor BRUNO MENDES QUEIROZ, Gerente Comercial, Matrícula Funcional nº 11684399-1, referente ao período aquisitivo 2019/2020, fruição prevista para a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 2022, às 17h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Tomar conhecimento acerca de negócio da empresa.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONAD

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 26 de outubro de 2022, às 17h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre negócio da empresa;
- 2) Reajustar o valor do limite das compras sem licitação;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000854/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DLN1666/SP	DETRAN	SJ0081302D	11/09/2022	22:51	6602-0
DLN1666/SP	DETRAN	SJ0081302E	11/09/2022	23:01	5010-0
KCY3791/GO	DETRAN	SJ005J40BA	11/09/2022	23:31	5010-0
JMS7081/BA	DETRAN	SJ00E0102F	11/09/2022	23:00	6548-0
PPB4439/ES	AGETO	RE00444809	28/08/2022	11:38	6823-1
JA26A38/RS	AGETO	RE00422871	28/08/2022	13:03	6831-1
HBZ5F88/RJ	AGETO	RE00393998	28/08/2022	10:08	5746-1
PTT4A58/MA	AGETO	RE00444646	28/08/2022	12:38	6912-0
RTY4G62/MG	AGETO	RE00435097	20/08/2022	17:55	6971-0
GHR2H35/MT	AGETO	RE00444246	21/08/2022	08:38	6823-1
PHF5689/MT	AGETO	RE00445438	07/09/2022	02:13	6971-0
EES6710/SP	AGETO	RE00413226	01/09/2022	20:11	6823-1
FRY5077/SP	AGETO	RE00413229	01/09/2022	20:16	6823-1
QCJ7J35/MT	AGETO	RE00444018	21/08/2022	15:12	6823-1
QVM4H11/PA	AGETO	RE00413230	02/09/2022	14:35	5738-0
MWN7D25/GO	AGETO	RE00413231	02/09/2022	16:50	5738-0
QCJ7J35/MT	AGETO	RE00444017	21/08/2022	15:12	6971-0
JXB5260/GO	AGETO	RE00413235	02/09/2022	17:05	5738-0
JXB5260/GO	AGETO	RE00413236	02/09/2022	17:07	6580-0
QVJ1C73/PA	AGETO	RE00413237	02/09/2022	18:20	6840-2
EXL5G56/SP	AGETO	RE00413238	02/09/2022	19:13	5746-3
EXL5G56/SP	AGETO	RE00413239	02/09/2022	19:13	6971-0
EXL5G56/SP	AGETO	RE00413240	02/09/2022	19:13	6980-0
PLH5165/BA	AGETO	RE00413241	03/09/2022	09:38	6823-1
JQS1059/MG	AGETO	RE00413738	07/09/2022	10:40	6823-1
AWN9844/PR	AGETO	RE00413734	01/09/2022	17:26	6823-1
RAU0E09/MT	AGETO	RE00413733	01/09/2022	15:17	6823-1
RXW9F74/SC	AGETO	RE00413732	01/09/2022	13:49	6823-1

QVU0E46/PA	AGETO	RE00429933	29/08/2022	08:05	6823-1
QVU0E46/PA	AGETO	RE00429934	29/08/2022	08:05	6971-0
RTZ3G99/IG	AGETO	RE00429935	29/08/2022	08:55	6823-1
GVQ2C80/IG	AGETO	RE00444037	29/08/2022	09:27	6823-1
GVQ2C80/IG	AGETO	RE00444031	29/08/2022	09:27	6971-0
GVQ2C80/IG	AGETO	RE00444032	29/08/2022	09:27	6980-0
JHX9G63/PA	AGETO	RE00429937	29/08/2022	13:55	6823-1
JHX9G63/PA	AGETO	RE00429938	29/08/2022	13:55	6971-0
JHX9G63/PA	AGETO	RE00429939	29/08/2022	13:55	6980-0
AEZ4E49/PR	AGETO	RE00429936	29/08/2022	18:59	6840-2
RLN7H57/SC	AGETO	RE00429940	29/08/2022	20:32	5746-3
QNA2A93/GO	AGETO	RE00445429	30/08/2022	09:28	6823-1
QNA2A93/GO	AGETO	RE00445430	30/08/2022	09:28	6971-0
PRS4747/GO	AGETO	RE00429847	30/08/2022	19:18	5746-3
PRS4747/GO	AGETO	RE00429848	30/08/2022	19:18	6971-0
PRS4747/GO	AGETO	RE00429849	30/08/2022	19:18	6980-0
QPY6C99/IG	AGETO	RE00434928	30/08/2022	19:20	5746-3
EJW9A96/GO	AGETO	RE00445425	30/08/2022	21:59	5746-3
EJW9A96/GO	AGETO	RE00445426	30/08/2022	21:59	6971-0
EJW9A96/GO	AGETO	RE00445427	30/08/2022	21:59	6980-0
QVZ1H49/PA	AGETO	RE00445428	30/08/2022	22:50	5738-0
QQQ2314/MT	AGETO	RE00435099	31/08/2022	05:01	6823-1
QQQ2314/MT	AGETO	RE00435100	31/08/2022	05:01	6971-0
RNU9I37/IG	AGETO	RE00434999	31/08/2022	11:00	6823-1
HPB2D32/MA	DETRAN	SJ0087A001	12/09/2022	20:47	6050-1
DTY0I96/MA	DETRAN	SJ00EQ100Z	13/09/2022	00:27	6530-0
AXF0D80/PR	AGETO	RE00435701	30/08/2022	11:53	5746-1
AUB242/PR	AGETO	RE00435702	30/08/2022	11:53	5746-1
ECT5D69/SP	AGETO	RE00435703	30/08/2022	13:47	5746-1
OGN6A90/GO	AGETO	RE00435705	30/08/2022	15:36	5746-1
PRK5171/GO	AGETO	RE00444874	30/08/2022	18:18	6068-2
PRK5171/GO	AGETO	RE00444875	30/08/2022	18:18	5835-0
ECT5D69/SP	AGETO	RE00444876	30/08/2022	14:28	6068-2
ECT5D69/SP	AGETO	RE00444877	30/08/2022	14:28	5835-0
AEZ4E48/PR	AGETO	RE00445411	02/09/2022	18:40	6980-0
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445501	02/09/2022	18:41	6823-1
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445247	02/09/2022	18:41	5746-3
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445246	02/09/2022	18:41	6971-0
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445248	02/09/2022	18:41	6980-0
ROT8B92/PR	AGETO	RE00445250	02/09/2022	18:42	5746-3
QBC9084/GO	DETRAN	SJ00EI1021	13/09/2022	12:25	6912-0
ROT8B92/PR	AGETO	RE00445249	02/09/2022	18:42	6971-0
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445241	31/08/2022	19:18	6980-0
NDN6F51/RO	DETRAN	SJ00AS3012	13/09/2022	16:50	5487-0
RWQ3G43/PA	DETRAN	SJ00EA2034	13/09/2022	18:13	7048-1
JFG4J16/GO	DETRAN	SJ00DS1018	13/09/2022	18:31	5525-0
QEZ8370/PA	DETRAN	SJ008F2006	13/09/2022	23:48	5541-1
PTG4735/MA	DETRAN	SJ0092101J	14/09/2022	07:19	7366-2
NIJY5397/GO	DETRAN	SJ00AS3014	14/09/2022	08:00	6599-2
NDE2272/RO	DETRAN	SJ0092101N	14/09/2022	08:48	6599-2
PTR5674/MA	DETRAN	SJ00EB105M	14/09/2022	08:45	5010-0
NSW2D15/PA	AGETO	RE00444020	21/08/2022	16:55	6912-0
RRM5D82/MT	AGETO	RE00444672	22/08/2022	09:00	6912-0
PTR5G74/MA	DETRAN	SJ00EB105N	14/09/2022	08:45	6580-0
PRL3528/GO	AGETO	RE00434919	22/08/2022	09:42	6823-1
FSO3G10/SP	AGETO	RE00435111	22/08/2022	13:28	6823-1
RTV6E50/IG	AGETO	RE00435112	22/08/2022	13:53	6823-1
RAO9809/MT	AGETO	RE00435113	22/08/2022	15:00	6823-1
RAO9809/MT	AGETO	RE00435114	22/08/2022	15:00	6971-0
ASV3C95/PR	AGETO	RE00444673	22/08/2022	15:35	6823-1
RUB0H59/IG	AGETO	RE00435115	22/08/2022	16:49	6823-1
RUB0H59/IG	AGETO	RE00435116	22/08/2022	16:49	6971-0
QJW7570/SC	AGETO	RE00444674	22/08/2022	17:45	6823-1
RAE5627/SC	AGETO	RE00444396	23/08/2022	19:56	5746-3
RAE5627/SC	AGETO	RE00444397	23/08/2022	19:56	6971-0
RAE5627/SC	AGETO	RE00444398	23/08/2022	19:56	6980-0

RLH1F05/SC	AGETO	RE00444296	23/08/2022	20:10	5746-3
RLH1F05/SC	AGETO	RE00444295	23/08/2022	20:10	6980-0
PYA1J21/PA	AGETO	RE00444573	24/08/2022	08:16	6823-1
PYA1J21/PA	AGETO	RE00444574	24/08/2022	08:16	6971-0
RWK9B39/PA	AGETO	RE00444675	24/08/2022	11:00	6823-1
EZX0515/SP	AGETO	RE00444575	24/08/2022	16:40	6823-1
FMU3509/SP	AGETO	RE00444676	24/08/2022	16:40	6823-1
RFC2G65/IG	AGETO	RE00444578	24/08/2022	18:49	5746-3
RFC2G65/IG	AGETO	RE00444576	24/08/2022	18:49	6971-0
RFC2G65/IG	AGETO	RE00444577	24/08/2022	18:49	6980-0
QPY6313/IG	AGETO	RE00444681	24/08/2022	18:50	5746-3
QPY6313/IG	AGETO	RE00444682	24/08/2022	18:50	6971-0
QPY6313/IG	AGETO	RE00444683	24/08/2022	18:50	6980-0
QTE8J45/RO	AGETO	RE00434920	25/08/2022	09:02	6823-1
QTE8J45/RO	AGETO	RE00434921	25/08/2022	09:02	6971-0
FOC5A65/PA	AGETO	RE00434922	25/08/2022	09:29	6823-1
FOC5A65/PA	AGETO	RE00434923	25/08/2022	09:29	6971-0
RTZ3H22/IG	AGETO	RE00444399	25/08/2022	09:43	6823-1
RTZ3H22/IG	AGETO	RE00444400	25/08/2022	09:43	6971-0
RTZ3H22/IG	AGETO	RE00435151	25/08/2022	09:43	6980-0
MKG9A74/RS	AGETO	RE00434927	25/08/2022	20:34	5746-3
NWJ1804/GO	AGETO	RE00434925	25/08/2022	20:38	5746-3
RUB0H55/IG	AGETO	RE00435158	25/08/2022	22:25	6823-1
RUB0H55/IG	AGETO	RE00435155	25/08/2022	22:25	5746-3
RUB0H55/IG	AGETO	RE00435156	25/08/2022	22:25	6971-0
RUB0H55/IG	AGETO	RE00435157	25/08/2022	22:25	6980-0
GBK2H78/MA	AGETO	RE00408082	25/08/2022	11:50	6823-1
PLU4A34/BA	AGETO	RE00408084	25/08/2022	11:21	6645-0
RWP6F35/PA	AGETO	RE00408081	21/08/2022	11:00	6823-1
PLU4A35/BA	AGETO	RE00337451	20/08/2022	20:00	6980-0
PLU4A34/BA	AGETO	RE00337452	20/08/2022	20:10	5746-3
PLU4A34/BA	AGETO	RE00337453	20/08/2022	20:20	6980-0
QVB6854/PA	AGETO	RE00337454	20/08/2022	20:40	5746-3
QVB6854/PA	AGETO	RE00337455	20/08/2022	20:50	6980-0
RDR4A44/BA	AGETO	RE00408399	20/08/2022	17:50	6980-0
PLU4A35/BA	AGETO	RE00408400	20/08/2022	17:55	5746-3
RDR4A44/BA	AGETO	RE00408398	20/08/2022	17:40	5746-3
OMI4898/GO	AGETO	RE00413267	27/08/2022	09:40	6068-2
RDR4A42/BA	AGETO	RE00413273	27/08/2022	19:32	5746-3
RDM4A39/BA	AGETO	RE00413269	27/08/2022	18:50	5746-3
RDR4A41/BA	AGETO	RE00413271	27/08/2022	18:56	5746-3
RDM4A39/BA	AGETO	RE00413270	27/08/2022	18:50	5835-0
RDR4A42/BA	AGETO	RE00413274	27/08/2022	19:32	5835-0
JJC1687/GO	AGETO	RE00413275	27/08/2022	16:00	7722-0
RDR4A41/BA	AGETO	RE00413272	27/08/2022	18:56	5835-0
GIR3379/SP	AGETO	RE00413268	27/08/2022	10:00	7722-0
MIN5D88/SC	AGETO	RE00429385	31/08/2022	18:25	6823-1
AEZ4E48/PR	AGETO	RE00435000	31/08/2022	19:18	5746-3
RQT7B92/PR	AGETO	RE00445502	02/09/2022	18:42	6980-0
OBL8B29/PR	AGETO	RE00445505	02/09/2022	18:48	5746-3
OBL8B29/PR	AGETO	RE00445504	02/09/2022	18:48	6971-0
OBL8B29/PR	AGETO	RE00445503	02/09/2022	18:48	6980-0
IVS6C02/SP	AGETO	RE00445508	02/09/2022	23:15	6823-1
IVS6C02/SP	AGETO	RE00445510	02/09/2022	23:15	5746-3
IVS6C02/SP	AGETO	RE00445507	02/09/2022	23:15	6971-0
IVS6C02/SP	AGETO	RE00445506	02/09/2022	23:15	6980-0
PBO8147/DF	AGETO	RE00444250	03/09/2022	00:31	6823-1
PBO8147/DF	AGETO	RE00445301	03/09/2022	00:31	5746-3
PCL401/PE	AGETO	RE00445302	03/09/2022	07:54	6823-1
OIH8920/CE	AGETO	RE00435140	03/09/2022	08:52	6823-1
OIH8920/CE	AGETO	RE00435141	03/09/2022	08:52	6971-0
AOW0H17/SP	AGETO	RE00444684	03/09/2022	09:55	6823-1
RHG4C12/PR	AGETO	RE00435135	03/09/2022	10:23	6840-2
QOM3800/IG	AGETO	RE00444685	03/09/2022	10:45	6823-1
RTY4G82/IG	AGETO	RE00445514	03/09/2022	14:30	6823-1
PFJ5D13/GO	AGETO	RE00444687	03/09/2022	15:05	6823-1

QBR6J55/MT	AGETO	RE00435136	03/09/2022	15:15	6823-1
OBW3747/PA	DETRAN	SJ007P5016	14/09/2022	13:56	5010-0
PSV3388/MA	DETRAN	SJ00EB105P	14/09/2022	16:19	5738-0
QTR8950/GO	DETRAN	SJ0063207W	14/09/2022	17:50	7633-2
RSA2I52/TO	DETRAN	SJ00ER4011	25/09/2022	16:36	5010-0
PUA2J97/MG	AGETO	RE00444878	30/08/2022	15:02	6068-2
PUA2J97/MG	AGETO	RE00444879	30/08/2022	15:02	5835-0
QEO3075/PA	AGETO	RE00444868	30/08/2022	20:23	5835-0
QEO3075/PA	AGETO	RE00444867	30/08/2022	20:23	6068-2
QEO3075/PA	AGETO	RE00444866	30/08/2022	20:23	5746-3
NTJ7C50/BA	AGETO	RE00444865	30/08/2022	19:58	6980-0
NTJ7C50/BA	AGETO	RE00444864	30/08/2022	19:58	6971-0
OVQ3720/DF	AGETO	RE00444860	30/08/2022	19:30	5746-3
GHX8486/SP	AGETO	RE00444858	30/08/2022	18:58	5746-3
FRF1D47/SP	AGETO	RE00444859	30/08/2022	19:00	5746-3
RWQ9G29/PA	AGETO	RE00422825	30/08/2022	09:42	6831-1
IMJ4138/BA	AGETO	RE00444793	30/08/2022	20:25	5835-0
RDG7J17/BA	AGETO	RE00435700	30/08/2022	09:32	5835-0
AEZ4E48/PR	AGETO	RE00445201	31/08/2022	19:18	6971-0
NTJ7C50/BA	AGETO	RE00444863	30/08/2022	19:58	6831-1
ECT5D69/SP	AGETO	RE00444787	30/08/2022	14:28	5835-0
AEZ4E48/PR	AGETO	RE00445202	31/08/2022	19:18	6980-0
ECT5D69/SP	AGETO	RE00444786	30/08/2022	14:28	6068-2
RUX6D69/MG	AGETO	RE00429373	30/08/2022	08:45	5835-0
RUX6D69/MG	AGETO	RE00429372	30/08/2022	08:45	6068-2
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445238	31/08/2022	19:18	6823-1
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445239	31/08/2022	19:18	5746-3
DPE4874/SP	AGETO	RE00444795	31/08/2022	07:50	6068-2
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445240	31/08/2022	19:18	6971-0
AEZ7879/PR	AGETO	RE00445205	31/08/2022	19:18	6980-0
AEZ5E48/PR	AGETO	RE00445204	31/08/2022	19:27	6971-0
AEZ5E48/PR	AGETO	RE00445203	31/08/2022	19:27	6980-0
CPI9661/SP	AGETO	RE00435708	31/08/2022	12:45	5746-1
AEZ4E49/PR	AGETO	RE00445211	31/08/2022	21:40	5746-3
QYI0A04/PE	AGETO	RE00435709	31/08/2022	14:31	5746-1
AEZ4E49/PR	AGETO	RE00445210	31/08/2022	21:40	6971-0
BQU1H72/SP	AGETO	RE00444881	31/08/2022	14:10	6823-1
AEZ4E49/PR	AGETO	RE00445209	31/08/2022	21:40	6980-0
AEZ7E48/PR	AGETO	RE00445214	31/08/2022	21:41	5746-3
SCK5A12/GO	AGETO	RE00444797	31/08/2022	12:50	6823-1
MLY3415/SC	AGETO	RE00429382	31/08/2022	15:37	6068-2
AEZ7E48/PR	AGETO	RE00445212	31/08/2022	21:41	6980-0
OBN3117/DF	AGETO	RE00429383	31/08/2022	16:13	6270-0
AEZ7E48/PR	AGETO	RE00445213	31/08/2022	21:41	6971-0
RLJ0D10/SC	AGETO	RE00444580	01/09/2022	15:59	6823-1
OKU9C29/MG	AGETO	RE00429942	01/09/2022	13:03	6823-1
RNV9D44/MG	AGETO	RE00429943	01/09/2022	16:02	6823-1
EXJ7H86/SC	AGETO	RE00444581	01/09/2022	18:46	5746-3
RNV5C28/MG	AGETO	RE00429944	01/09/2022	20:24	5746-3
RTS4F58/MG	AGETO	RE00444585	01/09/2022	21:15	5746-3
RTS4F58/MG	AGETO	RE00444583	01/09/2022	21:15	6971-0
RTS4F58/MG	AGETO	RE00444584	01/09/2022	01:15	6980-0
NIT9679/MT	AGETO	RE00444034	01/09/2022	21:25	5746-3
NIT9679/MT	AGETO	RE00444035	01/09/2022	21:25	6980-0
NIT9679/MT	AGETO	RE00444033	01/09/2022	21:25	6971-0
BEN8I45/PR	AGETO	RE00445408	01/09/2022	23:08	5746-3
QBX9I28/PA	AGETO	RE00444234	02/09/2022	14:52	6823-1
RTI9B87/MG	AGETO	RE00435003	02/09/2022	15:09	6823-1
RTI9B87/MG	AGETO	RE00435005	02/09/2022	15:09	6971-0
FOQ7F13/SP	AGETO	RE00445511	02/09/2022	15:30	6823-1
FOQ7F13/SP	AGETO	RE00445515	02/09/2022	15:30	6971-0
EOE3479/GO	AGETO	RE00444247	02/09/2022	17:01	6823-1
EOE3479/GO	AGETO	RE00444248	02/09/2022	17:01	6971-0
AEZ4E48/PR	AGETO	RE00445409	02/09/2022	18:40	5746-3
AEZ5E48/PR	AGETO	RE00445410	02/09/2022	18:40	6971-0
QBC9084/GO	DETRAN	SJ00EI1020	13/09/2022	12:11	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001384/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC0664/TO	AGETO	RE00437171	01/10/2022	16:25	6068-2
KBJ2889/TO	AGETO	RE00437170	01/10/2022	09:04	6068-2
EJV2B27/GO	AGETO	RE00437169	01/10/2022	08:03	6068-2
NKS7A28/GO	AGETO	RE00437172	03/10/2022	08:35	6831-1
QKJ5334/TO	AGETO	RE00437188	03/10/2022	19:35	6068-2
QBD2969/MT	AGETO	RE00437184	03/10/2022	10:01	6068-2
KJE7072/BA	AGETO	RE00437178	03/10/2022	11:08	6599-2
OVS7H52/PA	AGETO	RE00437174	03/10/2022	09:53	6840-2
KJK6J14/BA	AGETO	RE00437176	03/10/2022	11:07	5010-0
KJK6J14/BA	AGETO	RE00437177	03/10/2022	11:07	5118-0
GIX9D06/PR	AGETO	RE00437179	03/10/2022	16:00	6823-1
QKG7F88/TO	DETRAN	SJ00DZ102G	17/10/2022	23:46	6653-1
QLM3F71/TO	DETRAN	SJ00AZ6008	17/10/2022	17:31	5274-1
MVZ2954/TO	AGETO	RE00437180	03/10/2022	09:14	6270-0
QWA5B43/GO	AGETO	RE00437181	03/10/2022	09:43	6068-2
QKL4990/TO	DETRAN	SJ00EC2053	18/10/2022	09:23	5525-0
OGV7D51/GO	AGETO	RE00437173	03/10/2022	09:40	6068-2
MXF4658/TO	DETRAN	SJ00EC2054	18/10/2022	09:29	5738-0
KJK6J14/BA	AGETO	RE00437175	03/10/2022	11:07	6823-1
QWA3G99/TO	DETRAN	SJ00EC2055	18/10/2022	09:25	7366-2
PRD8A99/GO	AGETO	RE00437114	04/10/2022	16:58	6840-1
QKG6C42/TO	AGETO	RE00437112	04/10/2022	10:20	6645-0
RRO2J00/MT	AGETO	RE00437113	04/10/2022	11:48	6823-1
LBU3862/MG	AGETO	RE00437189	04/10/2022	08:38	6645-0
QAO9C25/PA	AGETO	RE00437186	04/10/2022	06:30	6840-2
QGA7171/RN	AGETO	RE00438402	04/10/2022	06:38	6840-2
QGA7171/RN	AGETO	RE00438403	04/10/2022	06:38	6840-1
QKL2493/TO	DETRAN	SJ00EC2056	18/10/2022	09:44	5525-0
RTX1E34/TO	AGETO	RE00437193	05/10/2022	15:42	5967-0
AYJ7J82/MT	AGETO	RE00437194	05/10/2022	15:46	5967-0
ONH4J61/GO	AGETO	RE00437192	05/10/2022	15:32	5967-0
RAW0B37/MT	AGETO	RE00438405	06/10/2022	17:52	6068-2
HDI9391/SP	AGETO	RE00437195	06/10/2022	17:31	7633-2
IQX3108/BA	AGETO	RE00438408	06/10/2022	17:37	7633-2
OYB1412/TO	AGETO	RE00438406	06/10/2022	17:39	6068-2
FTB5J03/SP	AGETO	RE00438404	06/10/2022	15:30	6823-1
FWU1F46/SP	AGETO	RE00437196	06/10/2022	17:56	7633-2
LRP2508/DF	AGETO	RE00438409	07/10/2022	14:33	6831-1
NHO1446/MA	DETRAN	SJ00EH104Q	18/10/2022	10:02	5010-0
CPI9D56/DF	AGETO	RE00438411	07/10/2022	15:10	6831-1
RSC2G02/TO	DETRAN	SJ007I5001	18/10/2022	10:33	7048-1
JAK3C36/BA	AGETO	RE00437199	07/10/2022	15:55	6840-2
RSC1D77/TO	AGETO	RE00438425	07/10/2022	16:49	6777-0
AFO6396/TO	AGETO	RE00438423	07/10/2022	18:03	6580-0
RAI5457/SC	AGETO	RE00438451	07/10/2022	10:42	6068-2
ROD0H21/MA	AGETO	RE00438452	07/10/2022	08:25	6068-2
FMX6B22/SP	AGETO	RE00438453	07/10/2022	12:33	6068-2
QJU4210/SC	AGETO	RE00438454	07/10/2022	14:22	6068-2
RIM0I54/TO	AGETO	RE00438455	07/10/2022	15:40	6068-2
OYL0131/PE	AGETO	RE00438457	07/10/2022	13:48	6270-0
OLN0580/TO	AGETO	RE00438458	07/10/2022	15:25	5185-1
NGO5697/GO	AGETO	RE00438459	07/10/2022	15:33	5185-1
RCE4E89/GO	AGETO	RE00437200	07/10/2022	08:44	6068-2
FWD8B27/SP	AGETO	RE00438416	07/10/2022	18:54	6750-0

JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 14/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Usuário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelecido no inciso V, art. 21, do Decreto nº 1.800/96, em cumprimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.312, de 14 de setembro de 2021, em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º O anexo único da Resolução Plenária nº 05/2019 passa a vigorar na forma do anexo único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

CARTA DE SERVIÇOS**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS**

PALMAS/TO

2022

**1 . SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**

1.1 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados ao Empresário Individual.

1.1.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à inscrição/alteração/extinção de empresário individual cujo titular é uma pessoa física.

1.1.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.1.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore o instrumento de inscrição, alteração e/ou extinção utilizando do nosso modelo padrão ou não, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal.

Obs.: Caso o usuário faça opção do serviço por meio do Balcão Único, fica dispensado do preenchimento do Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB.

1.1.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja abrir um empreendimento mercantil ou efetuar alteração ou baixa da sua empresa que se encontra registrada no Estado do Tocantins.

1.1.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

RSE3E41/TO	AGETO	RE00438415	07/10/2022	16:50	6840-1
BCL4972/PR	AGETO	RE00438414	08/10/2022	16:06	5835-0
PTM6544/MA	AGETO	RE00438412	07/10/2022	15:50	6840-1
GW4413/TO	AGETO	RE00438410	07/10/2022	14:59	6912-0
QWCO488/TO	DETRAN	SJ007N400E	18/10/2022	11:04	6599-2
RBL1G31/GO	DETRAN	SJ005J40BY	18/10/2022	11:05	5568-0
PRW5E50/TO	DETRAN	SJ005J40BZ	18/10/2022	11:06	5568-0
QWA3D19/TO	DETRAN	SJ005J40C0	18/10/2022	11:11	5568-0
OMQ7140/GO	DETRAN	SJ005J40C1	18/10/2022	11:16	5568-0
QKD4J82/TO	DETRAN	SJ005J40C2	18/10/2022	11:17	5568-0
JJV9A80/TO	DETRAN	SJ005J40C4	18/10/2022	11:20	5568-0
OLM5481/TO	DETRAN	SJ005J40C5	18/10/2022	11:23	5568-0
QQH391/GO	DETRAN	SJ005J40C6	18/10/2022	11:25	5568-0
OLM3E91/TO	DETRAN	SJ00EV600C	18/10/2022	14:52	5010-0
MWW3428/TO	DETRAN	SJ007S601C	18/10/2022	14:41	7340-0
OYA3354/TO	DETRAN	SJ00EV600D	18/10/2022	15:01	7340-0
QKE0A46/TO	DETRAN	SJ00EV600E	18/10/2022	15:10	7340-0
OWE0718/TO	DETRAN	SJ00EV600F	18/10/2022	15:19	6599-2
OWE0718/TO	DETRAN	SJ00EV600G	18/10/2022	15:19	5010-0
OJG9749/MA	DETRAN	SJ007S601F	18/10/2022	15:43	6599-2
OJG9749/MA	DETRAN	SJ007S601G	18/10/2022	15:48	6726-1
OJG9749/MA	DETRAN	SJ007S601H	18/10/2022	15:43	5010-0
QWA4587/TO	DETRAN	SJ00AI301N	18/10/2022	17:28	7056-1
QWA4587/TO	DETRAN	SJ00AI301O	18/10/2022	17:31	5045-0
QKB1562/TO	DETRAN	SJ007Q201S	18/10/2022	20:34	5010-0
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ007U6027	18/10/2022	20:35	5010-0
HGX4894/TO	DETRAN	SJ007U6028	18/10/2022	21:04	7579-0
OLN1605/TO	DETRAN	SJ007V5002	18/10/2022	21:13	6912-0
MXD1073/TO	DETRAN	SJ0054401K	18/10/2022	21:54	6653-1
QKD7676/TO	DETRAN	SJ008C4003	18/10/2022	21:57	7048-1
MXD1073/TO	DETRAN	SJ0054401L	18/10/2022	22:00	5010-0
QKD7676/TO	DETRAN	SJ008C4004	18/10/2022	22:01	5010-0
MVS8206/TO	DETRAN	SJ00BA2009	18/10/2022	21:59	6637-1
HGX4894/TO	DETRAN	SJ007U6029	18/10/2022	21:41	5010-0
HGX4894/TO	DETRAN	SJ007U602A	18/10/2022	22:20	6912-0
MXC5234/TO	DETRAN	SJ008C4006	18/10/2022	22:17	7056-1
MXC5234/TO	DETRAN	SJ008C4007	18/10/2022	22:26	5010-0
MXC5234/TO	DETRAN	SJ008C4008	18/10/2022	22:38	7340-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1644, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Edivan Fonseca de Sá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórios Cíveis de Paraíso do Tocantins nos autos nº 0002221-83.2020.8.27.2731/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado EDIVAN FONSECA DE SÁ, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 510, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4620, de 07 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.1104730PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

1.1.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.1.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br,

1.1.8 - Custo do Serviço

R\$ 139,00
Extinção: Isento

1.1.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal: Regime Singular: 2 (dois) dias úteis

1.1.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.1.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Anexo II).

1.2 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades Empresárias, exceto as por ações.

1.2.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de sociedade empresária limitada, podendo ser formada por um ou mais sócios pessoas físicas ou jurídicas.

1.2.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.2.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore o contrato social, alteração e/ou extinção utilizando do nosso contrato padrão ou não, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal.

Obs.: Caso o usuário faça opção do serviço por meio do Balcão Único, fica dispensado do preenchimento do Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB.

1.2.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja abrir um empreendimento mercantil ou efetuar alteração ou baixa da sua empresa que se encontra registrada no Estado do Tocantins.

1.2.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.2.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.2.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.2.8 - Custo do Serviço

R\$ 305,00
Extinção: Isento

1.2.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.2.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.2.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Anexo IV).

1.3 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades por Ações

1.3.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de sociedade por ações podendo ser formada por no mínimo duas pessoas físicas ou jurídicas, desde que não seja subsidiária.

1.3.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.3.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore a ata de constituição, alteração e/ou extinção, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, subscrição, pelo menos por 2 (duas) pessoas, de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto, realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro, documentação pessoal.

1.3.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja abrir um empreendimento mercantil ou efetuar alteração ou baixa da sua empresa que se encontra registrada no Estado do Tocantins.

1.3.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.3.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.3.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.3.8 - Custo do Serviço

R\$ 499,00
Extinção: Isento

1.3.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.3.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.3.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Lei 6.404/76 e Instrução Normativa nº 81/20. Anexo V).

1.4 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados aos Consórcios e Grupo de Sociedades

1.4.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de Consórcios e Grupo de Sociedades formadas por pessoas jurídicas aprovadas pelas sociedades envolvidas ou por convenção.

1.4.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.4.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore o contrato social, alteração e/ou extinção, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, comprovação da existência das consorciadas e das sociedades filiadas, documentação pessoal dos administradores.

1.4.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Toda sociedade mercantil que almeja abrir um empreendimento mercantil ou efetuar alteração ou baixa do consórcio de empresas que se encontra registrada no Estado do Tocantins.

1.4.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.4.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.4.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.4.8 - Custo do Serviço

R\$ 499,00
Extinção: Isento

1.4.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.4.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.4.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Lei 6.404/76 e Instrução Normativa nº 81/20. arts. 90 ao 94).

1.5 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades Cooperativas

1.5.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de Sociedades Cooperativas formados por no mínimo 20 cooperados, com exceção da Cooperativa de Trabalho que poderá ser constituída com número mínimo de sete associados.

1.5.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.5.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore a ata de constituição, alteração e/ou extinção, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal dos cooperados.

1.5.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja participar de uma organização constituída por membros de determinado grupo econômico ou social que objetiva desempenhar, em benefício comum, determinada atividade econômica registrada no Estado do Tocantins.

1.5.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.5.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.5.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.5.8 - Custo do Serviço

R\$ 499,00
Extinção: Isento

1.5.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.5.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.5.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Lei 5.764/71 e Instrução Normativa nº 81/20. Anexo VI).

1.6 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Transformação de Natureza Jurídica**1.6.1 - Finalidade**

Arquivamento de atos referentes à Alteração da Natureza Jurídica Societária ou de Registro.

1.6.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.6.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore o instrumento de alteração de acordo com a natureza jurídica, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, com dos dados da empresa, dados da nova natureza jurídica.

1.6.4 - Quem pode utilizar o Serviço

A qualquer empresa ou sociedade que tem como finalidade passar de um tipo jurídico para outro, independente de dissolução ou liquidação, seja ela de natureza societário ou de registro, registrada no Estado do Tocantins.

1.6.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.6.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.6.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.6.8 - Custo do Serviço

Cobrar-se-á pela natureza jurídica anterior

1.6.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.6.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.6.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Anexos I ao VI).

1.7 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação de Sociedades**1.7.1 - Finalidade**

Arquivamento de atos referentes à alteração que unem duas ou mais sociedades de tipos jurídicos iguais ou diferentes para promover Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação.

1.7.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.7.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, elabore o instrumento de Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação das empresas envolvidas, preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB.

1.7.4 - Quem pode utilizar o Serviço

A qualquer sociedade que tem como finalidade ser absolvida por outra, fundida ou cindida parte ou total do seu patrimônio, registrada ou não no Estado do Tocantins.

1.7.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.7.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.7.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.7.8 - Custo do Serviço

R\$ 499,00

1.7.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.7.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.7.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Anexos II ao VI).

1.8 - Tipo de Serviço: Arquivamento de Documentos Obrigatórios ou de Interesse da Sociedade Empresária/Empresário Individual/Sócio/Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral

1.8.1 - Finalidade

Arquivamento de atos de interesse da sociedade Empresária, Empresário Individual, Sócio, Leiloeiro Público, Tradutor Público, e dos agentes auxiliares do comércio.

1.8.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.8.3 - Como Solicitar o Serviço

Preencha a solicitação com os dados da empresa, NIRE e/ou CNPJ.

1.8.4 - Quem pode utilizar o Serviço

A qualquer firma ou sociedade que deseja promover o Arquivamento de Documentos Obrigatórios ou de Interesse da Sociedade Empresária/Empresário Individual/Sócio/Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral, registrada no Estado do Tocantins.

1.8.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via site www.simplifica.to.gov.br.

1.8.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no site www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.8.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no site www.simplifica.to.gov.br.

1.8.8 - Custo do Serviço

R\$ 151,00

1.8.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis

1.8.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no site www.simplifica.to.gov.br

1.8.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Site da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e site do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Ver anexo ao tipo jurídico correspondente).

1.9 - Tipo de Serviço: Registro de Atos relacionados à Empresa Estrangeira

1.9.1 - Finalidade

Arquivamento de atos relacionados à empresa estrangeira para instalação e funcionamento, alteração, cancelamento ou nacionalização.

1.9.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.9.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o site www.simplifica.to.gov.br, e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, com dos dados da empresa. Antes requerer autorização prévia do Governo Federal. Todos os documentos oriundos do exterior devem ser apresentados legalizados pela autoridade consular brasileira ou apostilados. A legalização fica dispensada no caso dos documentos públicos oriundos dos países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em Haia, em 5 de outubro de 1961, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148, de 6 de julho de 2015 e promulgada pelo Decreto nº 8.660, 29 de janeiro de 2016. A dispensa fica condicionada à comprovação de que o documento foi objeto do apostilamento de que trata a referida Convenção, conforme Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016.

1.9.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Mediante pedido de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País por sociedade empresária estrangeira, bem como modificações posteriores

1.9.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via site www.simplifica.to.gov.br.

1.9.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no site www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.9.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no site www.simplifica.to.gov.br.

1.9.8 - Custo do Serviço.

Cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.

1.9.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis
Prazo legal Regime Ordinário: 5 (cinco) dias úteis

1.9.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no site www.simplifica.to.gov.br

1.9.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Site da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e site do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 77/20).

1.10 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Arquivamento, alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome empresarial

1.10.1 - Finalidade

Arquivamento de atos relacionados a proteção do nome empresarial de empresas com sede em outra unidade da federação.

1.10.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: Chat, E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.10.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, e preencha os dados relativos o arquivamento da proteção, alteração ou cancelamento da proteção conforme solicitado.

1.10.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Toda empresa registrada em outra unidade da federação, que desejar proteger seu nome empresarial no Estado do Tocantins.

1.10.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.10.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.10.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.10.8 - Custo do Serviço

R\$ 245,00

1.10.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 2 (dois) dias úteis

1.10.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.10.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20. Ver anexo ao tipo jurídico correspondente).

1.11 - Tipo de Serviço: Matrícula de Leiloeiro Público Oficial

1.11.1 - Finalidade

A profissão de Leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial.

1.11.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.11.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, e preencha os dados relativos a matrícula do Leiloeiro Público Oficial.

1.11.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja exercer a profissão de Leiloeiro Público no Estado do Tocantins.

1.11.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.11.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.11.7 - Disponibilização da Autorização

Após análise e deferimento é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br, com autorização de nomeação publicada no DOE.

1.11.8 - Custo do Serviço

R\$ 534,00

1.11.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 5 (cinco) dias úteis

5.11.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.11.11 - Unidade Responsável

Gerência de Controle e Fiscalização
Telefones: (63) 3218-4824
E-mail: fiscalizacao@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 72/19).

1.12 - Tipo de Serviço: Matrícula de Tradutor Público e Nomeação de Tradutor "Ad Hoc"

1.12.1 - Finalidade

O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido mediante matrícula em decorrência de habilitação em concurso público de provas. Na falta ou impedimento de Tradutor Público e Intérprete Comercial para determinado idioma, poderá a Junta Comercial nomear tradutor e intérprete "ad hoc".

1.12.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.12.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, e preencha os dados relativos a solicitação de nomeação do Tradutor Público e Intérprete Comercial "ad hoc".

1.12.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que almeja exercer Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, no Estado do Tocantins.

1.12.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.12.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.12.7 - Disponibilização da Autorização

Após análise e deferimento é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br, com autorização de nomeação publicada no DOE.

1.12.8 - Custo do Serviço

R\$ 245,00

1.12.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal Regime Singular: 5 (cinco) dias úteis

1.12.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.12.11 - Unidade Responsável

Gerência de Controle e Fiscalização
Telefone: (63) 3218-4824
E-mail: fiscalizacao@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 72/19).

1.13 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Simplificada

1.13.1 - Finalidade

A Certidão Simplificada constitui-se de extrato de informações atualizadas, constantes de atos arquivados e/ou de arquivos eletrônicos de empresário e suas filiais; filiais de empresário com sede em outra unidade da federação; sociedades empresárias, exceto as anônimas, e suas filiais; sociedade anônima e cooperativa, inclusive filiais; filiais de sociedades empresárias, consórcio e cooperativa com sede em outra unidade da federação; consórcio; grupo de empresas e suas filiais.

1.13.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Atendimento Presencial.

1.13.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, preencha os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da empresa objeto da Certidão Simplificada.

1.13.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter certidão simplificada, como forma comprobatória da existência da empresa no âmbito do registro público mercantil no Estado do Tocantins.

1.13.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.13.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.13.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.13.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.13.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.13.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.14 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

1.14.1 - Finalidade

A certidão de inteiro teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado de empresário e suas filiais; filiais de empresário com sede em outra unidade da federação; sociedades empresárias, exceto as anônimas, e suas filiais; sociedade anônima e cooperativa, inclusive filiais; filiais de sociedades empresárias, consórcio e cooperativa com sede em outra unidade da federação e grupo de empresas.

1.14.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.14.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, preencha os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da empresa objeto da Certidão de inteiro Teor.

1.14.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma cópia, certificada digitalmente, do instrumento contratual da abertura, alteração ou baixa de empresas, que se encontra registrada no Estado do Tocantins.

1.14.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.14.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.14.7 - Custo do Serviço

R\$ 20,00

1.14.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.14.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.14.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.15 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Participação Societária

1.15.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Participação Societária têm por finalidade certificar a existência de participação societária em nome de pessoa física ou jurídica em empresa registrada na Junta Comercial.

1.15.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.15.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao CPF da pessoa física ou o NIRE e/ou CNPJ da pessoa jurídica a ser pesquisado.

1.15.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica para fins de ser utilizada, por exemplo, para saber quem já foi sócio de determinada empresa ou o período em que um determinado diretor exerceu o cargo em uma sociedade anônima, dentre outras informações específicas sobre a empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.15.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.15.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.15.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.15.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

1.15.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.15.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.16 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Existência de Firma em Nome de Pessoa Física

1.16.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Existência de Firma em Nome de Pessoa Física, têm por finalidade certificar a existência de firma em nome de pessoa física como empresário individual.

1.16.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.16.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao CPF da pessoa física a ser pesquisado.

1.16.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica para fins de ser utilizada, por exemplo, para saber quem já foi titular de determinada firma, dentre outras informações específicas sobre a firma registrada no Estado do Tocantins.

1.16.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.16.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.16.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.16.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.16.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.16.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.17 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Existência de Empresa Registrada

1.17.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Existência de Empresa Registrada têm por finalidade certificar a existência de empresa registrada na Junta Comercial.

1.17.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.17.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da pessoa jurídica ser pesquisado.

1.17.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica para fins de ser utilizada, por exemplo, para saber da existência de determinada empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.17.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.17.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.17.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.17.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.17.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.17.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.18 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica Negativa de Existência de Empresa Registrada

1.18.1 - Finalidade

A Certidão Específica Negativa de Existência de Empresa Registrada têm por finalidade certificar a inexistência de empresa registrada na Junta Comercial.

1.18.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.18.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da pessoa jurídica ser pesquisado.

1.18.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica negativa de existência de determinada empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.18.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.18.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.18.7 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.jucetins.to.gov.br.

1.18.8 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.18.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

1.18.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.18.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.19 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica a Definir Relato

1.19.1 - Finalidade

A Certidão Específica a Definir Relato, têm por finalidade certificar atos arquivados que o requerente pretende ver certificados, até o máximo de 3 (três) atos certificados por certidão.

1.19.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.19.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao NIRE e CNPJ da empresa e o arquivamento a ser certificado.

1.19.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica com a finalidade de certificar atos arquivados de uma determinada empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.19.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.19.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.19.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.19.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.19.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.19.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.20 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica Histórico de Atos Arquivados

1.20.1 - Finalidade

A Solicitação de Certidão Específica Histórico de Atos Arquivados, têm por finalidade certificar os atos arquivados da empresa.

1.20.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.20.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Outros Serviços, em Certidão On-line, informe os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da empresa a ser pesquisado.

1.20.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica com a finalidade de certificar todos os atos arquivados de uma determinada empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.20.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.20.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.20.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.20.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

1.20.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.20.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.21 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Listagem de Livros Mercantis

1.21.1 - Finalidade

A Solicitação de Certidão Específica de Listagem de Livros Mercantis, têm por finalidade certificar quais foram os livros autenticados da empresa.

1.21.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.21.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, na aba Serviços, em Certidão, informe os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da empresa a ser pesquisado.

1.21.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que tenha o desejo de obter uma certidão específica com a finalidade de certificar todos os livros autenticados de uma determinada empresa registrada no Estado do Tocantins.

1.21.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.21.6 - Disponibilização da Certidão

A certidão disponibilizada no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.21.7 - Custo do Serviço

R\$ 37,00

1.21.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

1.21.9 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.21.10 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.22 - Tipo de Serviço: Solicitação de Expedição da Carteira de Exercício Profissional

1.22.1 - Finalidade

A Solicitação de Expedição da Carteira de Exercício Profissional, têm por finalidade comprovar o exercício da atividade profissional para tradutor público e intérprete comercial, Leiloeiro, trapicheiro, administrador de armazém geral, titular de empresário individual, sócio e/ou administrador de sociedade empresária e de cooperativa registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

1.22.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.22.3 - Como Solicitar o Serviço

Mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta Comercial, contendo Capa de Processo preenchida e assinada pelo requerente ou seu representante legal ou procurador, acompanhado de 2 (duas) fotos 3X4, cópia de documento de identidade, comprovante de pagamento do preço devido.

1.22.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo tradutor público e intérprete comercial, Leiloeiro, trapicheiro, administrador de armazém geral, titular de empresário individual, sócio e/ou administrador de sociedade empresária e de cooperativa registradas no Estado do Tocantins.

1.22.5 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certificação digital via sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.22.6 - Disponibilização da Carteira de Exercício Profissional

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS, que recebeu o serviço.

1.22.7 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.22.8 - Custo do Serviço

R\$ 61,00

1.22.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.22.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.22.11 - Unidade Responsável

Gerência de Fiscalização e Controle
Telefone: (63) 3218-4824
E-mail: fiscalizacao@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.23 - Tipo de Serviço: Autenticação de Instrumento de Escrituração Mercantil - Livros Digitais

1.23.1 - Finalidade

A Autenticação dos livros digitais de qualquer escrituração que o interessado julgue conveniente adotar, segundo a natureza e o volume de seus negócios, inclusive, livros não obrigatórios, dos empresários individuais, das sociedades, bem como dos livros dos agentes auxiliares do comércio.

1.23.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.23.3 - Entrega da Documentação

Exclusivamente online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br.

O Livro Digital deve estar no formato PDF/A (pesquisável), com tamanho máximo de 10 MB por livro, assinado digitalmente com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

1.23.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo empresário e/ou seu representante que tenha o desejo solicitar a autenticação de LIVRO DIGITAL de sua empresa ou aquelas nas quais está representando no Estado do Tocantins.

1.23.5 - Como Solicitar o Serviço

Mediante requerimento com dados relativo ao NIRE e/ou CNPJ, nome empresa com a identificação do livro a ser autenticado.

1.23.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.23.7 - Disponibilização do livro digital

Após análise e deferimento o livro é disponibilizado no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.23.8 - Custo do Serviço

R\$ 58,00

1.23.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.23.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.23.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: atendimento@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa DREI nº 82/21; Decreto Lei nº 486/69; Decreto nº 64.567/69; Decreto-Lei nº 305/67; e nos arts. 1.179 a 1.195 da Lei nº 10.406/02).

1.24 - Tipo de Serviço: Pedido de Reconsideração

1.24.1 - Finalidade

Pedido de Reconsideração têm por finalidade obter a revisão de despachos singulares ou de Turmas, que formulem exigências para o deferimento de registro e deverá ser apresentado no prazo dos trinta dias concedidos para o cumprimento da exigência.

1.24.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.24.3 - Como Solicitar o Serviço

O Pedido de Reconsideração deverá ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for subscrita por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços; processo objeto da petição.

1.24.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão ou empresa que almeja obter a revisão de despachos singulares ou de turmas, que formulem exigências para o deferimento de registro no Estado do Tocantins.

1.24.5 - Entrega da Documentação

Exclusivamente online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br.

1.24.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.24.7 - Disponibilização do documento

Após análise a decisão é disponibilizada: www.simplifica.to.gov.br.

1.24.8 - Custo do Serviço

R\$ 87,00

1.24.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis.

1.24.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.24.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.25 - Tipo de Serviço: Recurso ao Plenário

1.25.1 - Finalidade

Recurso ao Plenário têm por finalidade recorrer das decisões definitivas, singulares ou de Turmas, nos pedidos de registro, as que indeferirem pedido de reconsideração, bem como contra as que aplicarem sanções a Leiloeiros públicos ou determinarem o arquivamento da denuncia em desfavor destes. O prazo para interposição dos recursos é de dez dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

1.25.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.25.3 - Como Solicitar o Serviço

Recurso ao Plenário devera ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for subscrita por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços.

1.25.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão ou empresa que almeja obter a revisão de despachos das decisões definitivas, singulares ou de turmas, que indeferirem pedido de reconsideração, para o deferimento de registro no Estado do Tocantins.

1.25.5 - Entrega da Documentação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.25.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.25.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise do Plenário a decisão é disponibilizada: www.simplifica.to.gov.br.

1.25.8 - Custo do Serviço

R\$ 87,00

1.25.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 30(trinta) dias úteis.

1.25.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.25.11 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência
Telefone: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806
E-mail: gabinete@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.26 - Tipo de Serviço: Recurso ao DREI

1.26.1 - Finalidade

Recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), como última instância administrativa, de decisão do plenário que manteve ou reformou decisão singular ou de turma em pedidos de registro, bem como que deliberou pela destituição de agentes auxiliares. O prazo para interposição dos recursos é de dez dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

1.26.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.26.3 - Como Solicitar o Serviço

Recurso ao DREI devera ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for subscrita por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços.

1.26.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão ou empresa que almeja obter a revisão de despachos de decisão do plenário que manteve ou reformou decisão singular ou de turma em pedidos de registro no Estado do Tocantins.

1.26.5 - Entrega da Documentação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.26.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.26.7 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise do DREI a decisão é disponibilizada: www.simplifica.to.gov.br.

1.26.8 - Custo do Serviço

R\$ 125,00

1.26.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 60 (sessenta) dias úteis.

1.26.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.26.11 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência
Telefones: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806
E-mail: gabinete@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.27 - Tipo de Serviço: Solicitação de Atualização Cadastral de Empresas

1.27.1 - Finalidade

Solicitação de atualização cadastral das empresas registradas na Junta Comercial

1.27.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.27.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.simplifica.to.gov.br, informe os dados relativos ao NIRE e/ou CNPJ da empresa para atualização cadastral.

1.27.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo empresário e/ou seu representante que tenha o desejo solicitar o arquivamento de atos que contenham informações meramente cadastrais de empresas registradas no Estado do Tocantins.

1.27.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio www.simplifica.to.gov.br, via número de protocolo.

1.27.6 - Custo do Serviço

R\$ 75,00

1.27.7 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.27.8 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.simplifica.to.gov.br

1.27.9 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: cadastro@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.28 - Tipo de Serviço: Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas (CEE)

1.28.1 - Finalidade

Informações relacionadas ao quantitativo e listagem de empresas com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

1.28.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.28.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.to.gov.br/jucetins, o interessado deve encaminhar requerimento com as informações desejadas.

1.28.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que deseja saber o quantitativo de empresas, registradas em determinados segmentos de mercados no Estado do Tocantins.

1.28.5 - Entrega da Documentação

Recebimento por e-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

1.28.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente por e-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

1.28.7 - Disponibilização Da Informação

Exclusivamente por e-mail: E-mail informado pelo cliente.

1.28.8 - Custo do Serviço

R\$ 3,00 por empresa informada.

1.28.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.28.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.to.gov.br/jucetins

1.28.11 - Unidade Responsável

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
Telefones: (63) 3218-4810/(63) 3218-4811
E-mail: diretoria.mercantil@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações em: Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções) e sítio do DREI - Departamento Nacional de Registro de Empresa e Integração. (Instrução Normativa nº 81/20).

1.29 - Tipo de Serviço: Pedido de Aproveitamento/Restituição de Taxas

1.29.1 - Finalidade

Procedimento administrativo visando a restituição e/ou o reaproveitamento de valores pagos por meio de documento de arrecadação estadual (DAR), qual o serviço não foi protocolizado pelo requerente e/ou serviço não foi efetivado pela JUCETINS.

1.29.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.29.3 - Como Solicitar o Serviço

O pedido de restituição e/ou o reaproveitamento deverá ser protocolado dentro do mesmo ano de pagamento por meio de requerimento próprio, assinado com qualquer certificado digital, dirigido a Presidência da JUCETINS.

1.29.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que deseja restituir e/ou o reaproveitar taxa paga para um determinado serviço oferecido pela Junta Comercial no Estado do Tocantins

1.29.5 - Entrega da Documentação

Recebimento por e-mail: protocolo@jucetins.to.gov.br.

1.29.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente por e-mail: protocolo@jucetins.to.gov.br.

1.29.7 - Disponibilização do documento

Exclusivamente por e-mail: E-mail informado pelo cliente.

1.29.8 - Custo do Serviço

Isento

1.29.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal: Aproveitamento, até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo legal: Restituição, até 30 (trinta) dias úteis.

1.29.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.to.gov.br/jucetins

1.29.11 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência
Telefones: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806
E-mail: jucetins@jucetins.to.gov.br

Observação: Manual e Orientações Sítio da JUCETINS (aba menu/manuais, legislação e resoluções).

1.30 - Tipo de Serviço: Bloqueio do Cadastro de Pessoa Física(CPF)

1.30.1 - Finalidade

O bloqueio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) pode ser solicitado no caso de roubo, furto ou extravio de documentos.

1.30.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e atendimento presencial.

1.30.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio www.to.gov.br/jucetins, o interessado deve encaminhar requerimento acompanhado Boletim de Ocorrência Policial.

1.30.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que deseja impedir a abertura de empresa em seu nome no Estado do Tocantins, decorrente de roubo, furto ou extravio de documentos.

1.30.5 - Entrega da Documentação

Recebimento por e-mail: jucetins@jucetins.to.gov.br.

1.30.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente por e-mail: jucetins@jucetins.to.gov.br.

1.30.7 - Disponibilização do documento

Exclusivamente por e-mail: E-mail informado pelo cliente.

1.30.8 - Custo do Serviço

Isento

1.30.9 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4 (quatro) dias úteis.

1.30.10 - Prioridade de Atendimento

Ordem de protocolo, feito exclusivamente online, no sítio www.to.gov.br/jucetins,

1.30.11 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência
Telefones: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806
E-mail: jucetins@jucetins.to.gov.br

1.31 - Tipo de Serviço: Suporte ao Cliente

1.31.1 - Finalidade

Em casos de dúvidas e esclarecimento sobre preenchimentos de formulários digitais, informações sobre o registro digital, bem como de problemas no sistema.

1.31.2 - Forma de Atendimento

Via site da JUCETINS: E-mail, Telefone e Atendimento Presencial.

1.31.3 - Acompanhamento da Solicitação

Na forma em que foi solicitado o serviço.

1.31.4 - Quem pode utilizar o Serviço

Todo cidadão que deseja orientações para acessar qualquer tipo de serviços oferecidos pela Junta Comercial no Estado do Tocantins

1.31.5 - Unidade Responsável

Suporte Simplifica Tocantins
E-mail: simplifica@jucetins.to.gov.br
Telefones: (63) 3218-4818/3218-4819/3218-4820/3218-4821

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 515/2022/GABREITOR,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ Nº 41/2022/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 18 (dezoito) dias do gozo das férias do servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional Nº 810127, a partir de 10 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 17/06/2020 A 16/06/2021, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro do ano 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 516/2022/GABREITOR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROGRAD/Nº 245/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Projeto (TO Graduado), os seguintes membros:

I - Cejana Borges Marques - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Eskálath Morganna Silva Ferreira - Professora Doutora - Titular;

III - Fabrícia Vieira Silva Bomtempo - Professora Doutora - Titular;

IV - José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;

V - Joaquim Morivaldo dos Reis Júnior - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Projeto (TO Graduação), contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 517/2022/GABREITOR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus Araguaatins, os seguintes membros:

I - Aquenubia Gonçalves da Silva - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ana Maria Freitas Dias Lima - Professora Mestra - Titular;

III - Francisca da Silva Feitosa - Professora Especialista - Titular;

IV - Simara de Sousa Muniz - Professora Mestra - Titular;

V - Silvanis dos Reis Borges Pereira - Professora Mestra - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 473/2022/GABREITOR, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6171, de 15 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 518/2022/GABREITOR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 244/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Projeto (TO Graduação), os seguintes membros:

I - José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Stéphany Moraes Martins - Professora Mestre - Titular;

III - Silvéria Aparecida Basniak Schier - Professora Mestre - Titular;

IV - Cejana Borges Marques - Professora Mestre - Titular;

V - Fabrícia Vieira Silva Bomtempo - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Projeto (TO Graduação), contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000863

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de software Microsoft.

Data de Abertura: 09/11/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, marcada para o dia 25/10/2022 às 14h00, cujo objeto é a execução de obras para construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO DAS ARARAS EM PALMAS - TO, instruída no processo nº 2022043116, em razão dos recursos apresentados. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 006/2022/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (Cinco) Meses, sendo do dia 16/08/2022 ao dia 16/01/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/ADM**

O Município de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/ADM, que se realizaria no dia 21/10/2022 às 08h30m, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS.

A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com das 08:00h às 14:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, 20 de outubro de 2022.

Rhafaella Guerra Takahashi,
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS, a ser realizado no dia 04/11/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SAÚDE (LIXOS) E PRODUTOS QUÍMICOS E CONTAMINADOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada-TO, 20 dias do mês de outubro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 SOBRE O PROCESSO
ADMINISTRATIVO 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.296.368/0001-01, ENDEREÇO PRAÇA JK, NÚMERO 167, CENTRO, ANANÁS/TO. CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO EPP, CNPJ: 38.144.119/0001-00. Objeto: Fornecer gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda do Escolar dos alunos matriculados junto a este Colégio. Valor: R\$ 32.654,72 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 18/10/2022 a 30/12/2022.

ANANÁS-TO, 19/10/2022.

JOSUE MARTINS DE SOUSA
Diretor

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022 SOBRE O PROCESSO
ADMINISTRATIVO 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.296.368/0001-01, ENDEREÇO PRAÇA JK, NÚMERO 167, CENTRO, ANANÁS/TO. CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, CNPJ: 21.075.679/0001-58. Objeto: Fornecer gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda do Escolar dos alunos matriculados junto a este Colégio. Valor: R\$ 36.207,51 (Trinta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 18/10/2022 a 30/12/2022.

ANANÁS-TO, 19/10/2022.

JOSUE MARTINS DE SOUSA
Diretor

AUGUSTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços no fornecimento de materiais para construção para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do site [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 04/11/2022. Hora: 14h20min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 04/11/2022. Hora: 14h20min (horário local).)

Augustinópolis/TO, 19/10/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 do tipo Menor Preço por item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Bernardo Sayão - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 08 de novembro de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 do tipo Menor Preço por item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de Permanente para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 07 de novembro de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA PÚBLICA FME-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a reforma e ampliação do Centro Municipal de Formação de Atividades, conforme especificações constantes no projeto de engenharia. O certame será realizado no dia 24/11/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na%20aba%20SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de outubro de 2022.

Marcos Mota do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará a TOMADA DE PREÇO FMS-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Martins Nunes financiada pela proposta nº 11359.9040001/22-002, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 10/11/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na%20aba%20SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de outubro de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de sua Secretária, TORNA PÚBLICO que realizará dia 25/11/2022, às 09h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi/TO, a Concorrência Pública nº 007/2022, Processo nº 2022.008293, tipo: Menor Preço Global, Ampla Concorrência. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, Compreendendo Serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi - TO. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 20/10/2022.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 019/2022 - CTL-FMS
Processo Administrativo 128/2021-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE RAO X ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: BELLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI; CNPJ sob o nº 33.231.957/0001-06;
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
VALOR: R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PREF.**

Oriundos do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022 - PREF, Processo Administrativo Nº 1616/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

O município de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 015/2022 - PREF, tendo como vencedoras as empresas: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, situada à Quadra ALC SO 141 B, Avenida 02, S/N, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-652, Palmas/TO, vencedora dos itens: 1/4, 1/9, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/40, 1/41, 1/43, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/69, 1/70 e 1/76, perfazendo o valor de R\$ 138.251,30 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); LEMES E LEMES LTDA - CNPJ Nº 13.437.081/0001-33, situada à Avenida Codespar, Nº 1175-B, Centro, CEP: 77.670-000, Divinópolis/TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/6, 1/7, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/28, 1/29, 1/33, 1/34, 1/42, 1/46, 1/52, 1/56, 1/57, 1/59, 1/60, 1/66, 1/68, 1/71, 1/72, 1/74, 1/77, 1/81 e 1/82, perfazendo o valor de R\$ 123.140,50 (cento e vinte e três mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, situada à Rua Jose Otávio, S/N, Parque Industrial - Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso/TO, vencedora dos itens: 1/3, 1/5, 1/10, 1/11, 1/17, 1/18, 1/19, 1/30, 1/31, 1/32, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/44, 1/45, 1/53, 1/54, 1/55, 1/58, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/67, 1/75, 1/78, 1/79, 1/80 e 1/83, perfazendo o valor de R\$ 62.481,14 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ Nº 10.484.811/0001-69, situada à Rua Delfino Aguiar, Nº 1345, Centro, CEP: 77.405-040, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 1/8, 1/15, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/37 e 1/73, perfazendo o valor de R\$ 175.672,29 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 499.545,23 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/10/2023 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, realizada no dia 04/10/2022, às 14:30h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140386-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A licitação foi declarada FRACASSADA, por motivos de que as propostas de preços dos licitantes participantes do certame não atenderam os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que os valores propostos estavam acima dos valores orçados.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, realizada no dia 06/10/2022, às 08:00h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, 0KM, ANO/MODELO 2022/2023, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A licitação foi declarada FRACASSADA, por motivos de que as propostas de preços dos licitantes participantes do certame não atenderam os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que os valores propostos estavam acima dos valores orçados.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DOS CONTRATOS Nº 078/2022 SEMTOSP, Nº 052/2022 - SEMED,
Nº 056/2022 - FMS, Nº 013/2022 - FMAS.**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 024/2022, em favor da empresa JGP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.270.729/0001-98, o qual teve por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS EM GERAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O procedimento em apreço regeu-se nos Termos do contrato, amparado no disposto no art. 79, I, c/c art. 78, inciso, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, cláusula nona do contrato firmado com a referida empresa. Data da Rescisão: 06/10/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - FMS**

Oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 - FMS, Processo Administrativo Nº 1409/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos em geral, materiais, instrumentos e aparelhos hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 - FMS, tendo como vencedoras as empresas: APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.558.660/0001-04, situada à Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-838, Palmas/TO, vencedora dos itens: 1/1, 4/1, 1/2, 4/3, 2/5, 4/5, 5/5, 4/6, 2/8, 4/21, 4/22, 4/23, 4/24, 4/25, 4/26, 4/34, 4/35, 4/36, 5/37, 4/49, 4/51, 4/54, 5/55, 4/68, 4/97, 4/103, 4/106, 4/111, 4/112, 4/126, 4/131, 4/132, 4/133, 4/134 e 4/135, perfazendo o valor de R\$ 30.263,69 (Trinta mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos); BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 33.231.957/0001-06, situada à Avenida Alfredo Nasser, 833, Quadra 39, Lote 7B, Setor Inelagados, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 5/9, 5/10, 5/11, 5/19, 5/20, 5/22, 4/76, 4/77, 4/78, 4/79, 4/98, 4/99, 4/100, 4/102 e 4/105, perfazendo o valor de R\$ 43.085,73 (Quarenta e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos); D M HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 43.721.362/0001-84, situada à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 2332, Centro, CEP: 77.405-080, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 4/4, 3/9, 4/41, 4/43, 4/50, 5/88, 5/94, 4/107, 4/108, 4/109, 4/110 e 4/130, perfazendo o valor de R\$ 38.707,72 (Trinta e oito mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, situada à Rua Peru, Nº 454, Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, vencedora dos itens: 2/3, 2/6, 1/9, 1/17 e 1/18, perfazendo o valor de R\$ 5.855,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, situada à Rua Anacleto Paulino da Silva, Lt. 14, S/N, Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis/TO, vencedora dos itens: 3/7 e 1/24, perfazendo o valor de R\$ 3.747,60 (Três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, situada à Rua Pérola, Nº 38, Sala 3, Vila Oliveira, CEP: 86.604-040, Rolândia/PR, vencedora dos itens: 5/4, 5/12, 5/13, 5/18, 5/35, 5/36, 5/53, 5/54, 5/56, 5/57, 5/58, 5/59, 5/60, 5/62, 5/63, 5/65, 5/66, 5/67, 5/68, 5/71, 5/72, 5/74, 5/75, 5/78, 5/79, 5/80, 5/81, 5/82, 5/83, 5/84, 5/85, 5/90 e 5/91, perfazendo o valor de R\$ 17.386,37 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, situada à Q. ACO 90, Alameda 11, S/N, Quadra Interina 03, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, Palmas/TO, vencedora dos itens: 5/1, 5/2, 3/3, 2/4, 3/4, 1/5, 1/7, 1/10, 3/10, 4/11, 4/14, 1/20, 5/21, 5/23, 5/24, 5/26, 5/27, 5/28, 5/31, 5/34, 5/38, 5/39, 5/40, 5/41, 5/42, 5/43, 4/44, 4/45, 4/48, 5/50, 5/52, 4/56, 5/61, 5/64, 4/69, 5/69, 4/70, 4/73, 4/74, 4/81, 5/86, 4/87, 5/87, 4/88, 4/89, 5/89, 4/90, 4/91, 4/92, 4/93, 5/93, 4/94, 4/95, 4/101, 4/104, 4/137 e 4/138, perfazendo o valor de R\$ 68.823,92 (Sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.391.064/0001-99, situada à Q. Avenida Gabriel Muller, 127 N, Bairro Módulo 02, CEP: 78320-000, Juína/MT, vencedora dos itens: 2/21, 2/22, 4/38, 4/39, 4/42, 4/58, 4/59, 4/60, 4/61, 4/62, 4/63, 4/64, 4/75 e 4/113, perfazendo o valor de R\$ 45.234,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais); MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, situada à Qd. 405 Sul, Avenida LO - 11, Lt. 10, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas/TO, vencedora dos itens: 4/15, 4/40, 4/46, 4/57, 4/82, 4/83, 4/84, 4/85, 4/86, 4/96, 4/114, 4/116, 4/117, 4/118, 4/119, 4/120 e 4/121, perfazendo o valor de R\$ 31.993,60 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, situada à Q. 712 Sul, Alameda 02, Qi 09, Lote 26-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-426, Palmas/TO, vencedora dos itens: 2/1, 3/1, 2/2, 4/2, 1/3, 5/3, 1/4, 3/5, 1/6, 3/6, 5/6, 2/7, 4/7, 5/7, 1/8, 3/8, 4/8, 5/8, 2/9, 4/9, 2/10, 4/10, 1/12, 2/12, 4/12, 1/13, 4/13, 1/14, 2/14, 5/14, 1/15, 2/15, 5/15, 2/16, 4/16, 5/16, 2/17, 4/17, 5/17, 2/18, 4/18, 2/19, 4/19, 2/20, 4/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 5/25, 1/26, 5/29, 5/30, 4/31, 4/32, 5/32, 4/33, 5/33, 4/37, 5/44, 5/45, 5/46, 4/47, 5/47, 5/48, 5/49, 5/51, 4/52, 4/53, 4/55, 4/65, 4/66, 4/67, 5/70, 4/71, 4/72, 5/73, 5/76, 5/77, 4/80, 5/92, 5/95, 4/115, 4/122, 4/123, 4/124, 4/125, 4/127, 4/128, 4/129 e 4/136, perfazendo o valor de R\$ 120.624,36 (Cento e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 405.721,99 (Quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/10/2023 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021/FMHIS

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - FMHIS. Firmado em 01.09.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, CNPJ Nº 25.354.696/0001-85. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 06.09.2022 a 05.10.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSTITUÍDA PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 419/2021, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1520/2021. Sr. José Calazans de Araújo Sobrinho - Secretário Municipal./Sr. Victor Barreto Cavalcante Parente Lira - Representante Legal.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 173/2021, CONTRATADA: W. J. SOARES-ME, inscrito no CNPJ nº 22.545.828/0001-68, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021, objetivando a futuras aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA (prazo e Prorrogação) com vigência em 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023 do Contrato 173/2021.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 31 de agosto de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SUCUPIRA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 PROCESSO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 032/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: FARIA E SOUZA LTDA/CONSTRUBASE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 34.140.043/0001-94, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 03 (três) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor do Município/ROMERIO XAVIER DE FARIA - Representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 20 de Outubro de 2022. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Gestor do Município de Sucupira

TUPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, será realizada no dia 03 de novembro às 09:30hs. Objeto: contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação e montagem de estrutura bem como horas de apresentações musicais para a festividade da XIX Edição da festa cultural da manga do município de Tupirama, conforme descrição no termo de referência. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei nº 10.520/2022, a pertinente à matéria do objeto desta licitação.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07:30 às 13:30hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TUPIRAMA - TO, sede Av. Abrão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77704-000/Fone: (63) 3497-1148, e-mail: sefaz.setcompras@gmail.com.

TUPIRAMA - TO, 20 de outubro de 2022.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANA LUIZA DIAS GOME, CPF: 332.165.968-93, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Fazenda Bela Vista - Parte 1, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 017.319.291-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro na FAZENDA MARRAFON, município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Araguaína/TO, a Renovação da Licença Ambiental Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço Rua 04, Quadra 06, Lote 10, Setor Alto Bonito, Araguaína - TO (TOARN18)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF: 031.481.304-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de agricultura, na fazenda Liberdade, localizada no Município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Guimarães Bringel, CPF nº 094.141.421-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Buritirana, Matrícula M-600, constituída por Parte dos Lotes nºs 15, 33, 34 e 35, do Loteamento Sítio Novo, no município de Taboão - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GASPAR FERREIRA SOUSA, pecuarista, inscrita no CPF nº 243.541.801-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Boa Vista está localizado no Lote 08, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 3ª etapa, município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GASPAR FERREIRA SOUSA, pecuarista, inscrita no CPF nº 243.541.801-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Alto Alegre está localizado no Lote 11, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 3ª etapa, município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GASPAR FERREIRA SOUSA, pecuarista, inscrita no CPF nº 243.541.801-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Tatu está localizado no Lote 05, Loteamento Piabanha, Gleba 3, 3ª etapa, município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIORGIA OTILIA DA GLORIA G PARENTE BARCELLOS, brasileira, casada, pecuarista, CPF nº 025.601.651-80, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA - Bovinocultura de corte para a FAZENDA SAMUCA, Parte do PARTE DO LOTE 57 do Loteamento Marianópolis, Gleba 08, município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Humberto Azevedo, inscrito no CPF Nº 216.818.051-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Beija Flor I e II, Lotes nºs 26, 27, 28 29 e 30, Loteamento Morada Campos Belos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOIDSON BEZERRA DE ARAUJO, CPF: 586.864.951-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SÍTIO NOVO, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julimar Antonio Pansera, inscrito no CPF: 729.494.309-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Agricultura localizada nas Fazendas Pansera, Rosane, Califórnia, Primavera I e II, no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARCIA VASCONCELLOS PALMEIRA, inscrita no CPF: 033.615.594-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de agricultura, na fazenda Sonho Verde, localizada no Município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mariana Giacomini Bueno, CPF: nº 045.646.619-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Rosa Branca, Município de Palmeirante/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO DONISETI SILVERIO RODRIGUES, CPF: nº 278.051.909-68, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade agropecuária de grande porte, localizada na Fazenda Bocalon I, constituída pelos Lotes nºs 15 e 58, ambos do Loteamento Marianópolis, Gleba-06, 1ª Etapa, situado no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da LI-Licença de Instalação nº 763-2017, sobre a atividade de implantação de uma adutora de vinhaça (Adutora Fertilrigação FKL) com 7,018 km de extensão em canal fechado, para transporte de vinhaça destinada a fertilrigação do plantio de cana de açúcar no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Planeta Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.060.916/0002-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de automóveis e utilitários novos e usados, oficina mecânica, funilaria e lava jato, com endereço na Quadra 701 Sul, Av. Joaquim T. Segurado, Lt 15, Plano Diretor Sul no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Roselena Fidelino Marinho Leite Wanderley, inscrito sob o CPF nº 815.242261-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura na Fazenda José Araújo Leite, no município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Thomaz Fernandes de Carvalho, CPF nº 331.571.976-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Conquista, matrícula 2001, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Uêlides Ramon Garcia Leão, CPF nº 025.280.791-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Sócio Com Deus, Matrícula M-1784, constituída por Parte do Lote nº 33, do Loteamento Araguacema, 9ª etapa, no município de Goianorte - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDIR BUURON, CPF nº 551.597.100-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda São Sebastião, matrícula 4307, Zona Rural, Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00033 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1252/12 e 1.523/2022. Informamos o adendo de prorrogação da reunião para o dia 28/10/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura do bloco de academia, com área construída de 234,77², destinados a atender as demandas do Sesc/TO na cidade de Araguaína. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.240.007/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA. convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Fazenda Lagoa Dourada, Lote 166, S/N, Zona Rural, Município de Lagoa do Tocantins/TO, de forma digital, através do link de acesso: <https://bit.ly/3MGWwj5>, na data de 31/10/2022, às 09h:00min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Modificação do art. 5º do Contrato Social na forma do art. 1.081, §3º, do Código Civil em função do aumento de capital aprovado em 01/04/2022 e consolidação do contrato social.

Lagoa do Tocantins/TO, 18 de outubro de 2022.

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA
Alcir Faustino Marques (Administrador)